



2.00 _____

Fls.:

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011

OBJETO: “Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá.

DATA DE ABERTURA: 22 DE Fevereiro DE 2011

HORÁRIO: 08:00 hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VENCEDORES: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ – ME

CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Sumário - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2011		
1	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2	Solicitação e Pedidos das Secretarias Municipais Competentes ao Gabinete do Prefeito	03-16
3	Solicitação do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração	17
4	Da Secretaria Municipal de Administração para Comissão de Licitação	18
5	Da Comissão de Licitação para Departamento de Contabilidade solicitando dotação	19
6	Do Departamento de Contabilidade informando dotação	20
7	Da Comissão de Licitação para o departamento de compras	21
8	Do Departamento de Compras para Comissão de Licitação	22-24
9	Da Comissão de Licitação para Equipe de Pregoeiro	25
10	Da equipe de pregoeiro a assessoria jurídica solicitando parecer da minuta do edital e contrato	26
11	Minuta do Edital 011/2011 PP-006/2011 e do Minuta do Contrato	27-46
12	Parecer Jurídico sobre Edital 011/2011 PP-006/2011 e da Minuta do Contrato	47-51
13	Edital de Convocação do Processo nº 011/2011 PP nº 006/2011	52
14	Edital nº 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011	53-72
15	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	73-76
16	Documentação de Credenciamento	77-81
17	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	82-85
18	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta edital nº 011/2011 - PP-006/2011	86
19	Documentação necessária à habilitação das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	87-106
20	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 011/2011 - PP-006/2011	107
21	Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital nº 011/2011 da PP-006/2011	108-110
22	Aviso de Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 006/2011	111
23	Certidão de Interposição de Recursos ao Pregão Presencial nº 006/2011	112
24	Termo de Adjudicação a Pregão Presencial nº 006/2011	113
25	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 006/2011	114-117
26	Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 006/2011	118
27	Publicações contendo extrato do contrato	119-121
28	Contrato de Aquisição e Ordem de Entrega	122-126
29	Aviso de Anulação lote 01	127-130
30	Ata de Anulação lote 01	131
31	Parecer Jurídico Final do Processo nº. 011/2011 Pregão Presencial nº. 006/2011	132
32	Termo de Rescisão Parcial do Contrato nº 029/2011	133-134
33	Publicações do Extrato da Rescisão Parcial	135-136


LEONILBA JANIRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N° 1265 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPA E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa o servidor **CARLOS ABRAÃO GAIA**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ**.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

- **LUCIANO DALPONTE;**
- **EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA;**
- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA;**

Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 1136/2009.

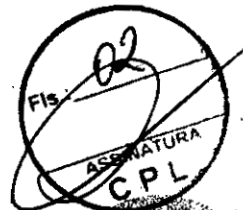
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto 1193, de 07 de Agosto de 2009.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal de Matupá -





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO:

**GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

EXMO. SR. PREFEITO

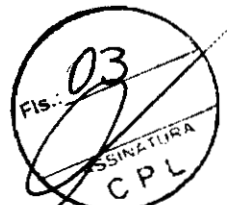
Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o departamento responsável realize a Aquisição de peças para reposição p/ freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca e condicionadores de ar, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Matupá, conforme pedido 510 e 505/2011 em anexo.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Fevereiro de 2.011



LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATUPÁ - MT



Matupá
Seu lugar é aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 510 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA E
CONDICIONADORES DE AR- EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT		5,00
2	227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT		10,00
3	227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)		10,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011


LUCIANO DALPONTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 101/2010





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 505 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO P/ FREEZER, GELADEIRA,
BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	10,00
2:	227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	4,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011


LUCIANO DALPONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
02011-11000





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AO:
GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO

PREZADO PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova Aquisição de peças para reposição p/ freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca e condicionadores de ar, em atendimento a esta secretaria da Prefeitura Municipal Educação e Desporto, conforme pedido de compras número 506 e 511/2011 em anexo.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 01 de Fevereiro de 2011.

MARINILDE BERNARDI DALL'ACQUA
Secretária Municipal de Educação e Desporto


MARINILDE BERNARDI DALL'ACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEC. Nº 1092/2009



Matupá
Seu lugar é aqui



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 506 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO FREEZER, GELADEIRA,
BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE
EDUCACAO.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	10,00
2	227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	4,00
3	227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	20,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Respeitosamente

Matupá - MT, 11 de Fevereiro de 2011


MARINILDE BERNARDI DALL'ACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEC. Nº 1892/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 511 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA E
CONDICIONADORES DE AR- EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE
EDUCACAO.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT		5,00
2	227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA		15,00
3	227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT		10,00
4	227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)		10,00

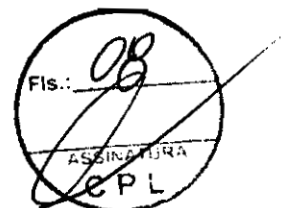
TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011


MARILIDE BERNARDI DALL'ACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEC. Nº 1092/2009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO:
GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO

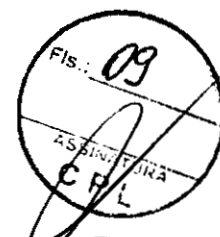
EXMO. PREFEITO

Solicitamos por meio deste, autorização de V. Ex^a. para que o departamento competente promova Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido 504, 508, 503 e 509/2011 em anexo.

Secretária Municipal de Saúde, 01 de Fevereiro de 2011


ANA CAMPOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE Nº 1213/2009



Matupá
Seu lugar é aqui



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 508 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR
CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR- EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:


SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT		3,00
2:	227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		10,00
3:	227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA		8,00
4:	227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT		5,00
5:	227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)		5,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Respeitosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011


Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DES. N. 1217/2005





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 503 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO P/ MAQUINA DE LAVAR,
CENTRIFUGA, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO
AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS, CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)	UNIDADE	4,00
2:	227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	5,00
3:	227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	2,00
4:	227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	10,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011


Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
22.561.2100100





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 504 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO P/ MAQUINA DE LAVAR,
CENTRIFUGA, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO
EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE - PSFS.

ITENS DO PEDIDO:


SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	5,00
2	227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	2,00
3	227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	10,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011


Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEB N 1210/2010





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 509 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA E
CONDICIONADORES DE AR- EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE -
PSFS

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT		3,00
2:	227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA		7,00
3:	227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT		5,00
4:	227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)		5,00

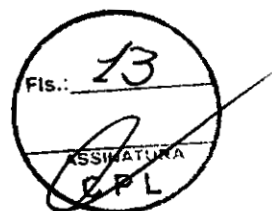
TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011


Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEQ. Nº 1213/2009



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

AO:

**GABINETE DO PREFEITO
FERNANDO ZAFONATO**

EXMO. SR PREFEITO

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para que o departamento responsável realize a Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social; conforme os pedidos em anexo.

Secretária Municipal de Promoção Social, 01 de Fevereiro de 2011

MYRIAN TAVARES ZANETTE
Secretária Municipal de Promoção Social

MYRIAN ZANETTE
SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEC. Nº 1093/2009



Matupá
Seu lugar é aqui



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 507 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR
CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT		5,00
2:	227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		10,00
3:	227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA		15,00
4:	227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT		10,00
5:	227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)		10,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011

MYRIAN ZANETTE
SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEC. Nº 1093/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 502 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta
Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO P/ MAQUINA DE LAVAR,
CENTRIFUGA, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOUROS E E AR CONDICIONADO
AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS, CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)	UNIDADE	4,00
2	227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	10,00
3	227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	4,00
4	227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	20,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, de Fevereiro de 2011

MYRIAN ZANETTE
SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEC. Nº 1093/2009





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DE:
GABINETE DO PREFEITO

PARA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Secretário

Solicitamos desta secretaria que seja efetuado levantamento para realização de Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2011


FERNANDO ZAFONATO
-Prefeito Municipal-



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A/C: Alessandra de Oliveira

Prezada Presidente

Solicitamos deste departamento que seja realizado levantamento para realização de processo licitatório para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do município de Matupá/MT.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Fevereiro de 2011

LUCIANO DALPONTE

Secretário Municipal de Administração



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

A:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Secretário

Com objetivo de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, que solicita abertura do Processo Licitatório para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Matupá/MT, solicitamos através do Departamento de Contabilidade informação de Certidão, se existe e por qual (is) dotação (ões), que ocorrerão as despesas correspondentes às referidas solicitações.

Matupá/MT, 02 de Fevereiro de 2011

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para Licitação para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT, ocorrerão por conta das seguintes dotações:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037" R\$ 386.718,00
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 79.629,00
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093" R\$ 176.450,56
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 591.268,12
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182" R\$ 42.662,97
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180" R\$ 147.627,00
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198" R\$ 77.546,12
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 48.171,00
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260" R\$ 59.296,10
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 49.834,46

Departamento de Contabilidade, 02 de Fevereiro de 2011

MARIA CELSOIR DA SILVA FERREIRA

Secretária Adjunta de Finanças



Matupá
Seu lugar é aqui

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



DA:
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATUPÁ**

AO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objetivando atender aos pedidos das diversas secretarias, solicitamos deste departamento que seja realizado uma pesquisa de mercado para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Matupá-MT.

Matupá/MT, 02 de Fevereiro de 2.011

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Matupá
Seu lugar é aqui

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



DO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Em atendimento ao pedido desta Comissão Permanente de Licitação foi realizada uma ampla pesquisa de mercado para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Matupá/MT, no qual resultou o Balizamento sob nº. 198e 199, de acordo com a Lei nº. 8666, e alterações posteriores.

Matupá/MT, 03 de Fevereiro de 2011


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Matupá
Seu lugar é aqui



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BALIZAMENTO DE PREÇO Nº 198

AQUISICAO DE PEÇAS P/ REPOSIÇÃO P/ MAQUINAS DE LAVAR, CENTRIFUGA, FREEZER, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL ITEM
227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS, CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)	8,00	UNIDADE	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	40,00	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	16,00	UNIDADE	R\$ 725,00	R\$ 11.600,00
227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	60,00	UNIDADE	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00

TOTAL DO BALIZAMENTO: 36150



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BALIZAMENTO DE PREÇO Nº 199

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO A SECRET. MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL ITEM
227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT	21,00	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 5.565,00
227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	20,00	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA	45,00	UNIDADE	R\$ 52,50	R\$ 2.362,50
227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT	40,00	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELEDEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)	40,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

TOTAL DO BALIZAMENTO: 18927,5





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA:
EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a necessidade desta administração, solicitamos desta Equipe que efetue os trâmites necessários para realizar processo licitatório na forma de pregão presencial, uma vez que a Prefeitura Municipal de Matupá não dispõe de aparatos tecnológicos para fazer o Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do município de Matupá/MT, de acordo com as Leis 8666/93 e 10.520, bem como o Decreto Municipal 1136/2009.

Matupá/MT, 03 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



DA:
EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PARA:
**ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
DR. FERNANDA DE FREITAS ROSA
REF: PARECER SOBRE MINUTA DO EDITAL Nº 011/2011**

Objetivando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, onde nos solicita abertura do Processo Licitatório para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Matupá/MT, solicitamos de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital nº 011/2011.

Matupá/MT, 03 de Fevereiro de 2011

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial
Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Matupá
Seu lugar é aqui

Estado de Mato Grosso 1
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Matupá – MT.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 011/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRAAO GAIA
Progoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Matupá

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **08:00 horas do dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT.**

2.2 – Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 – A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

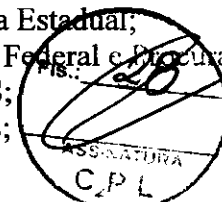
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

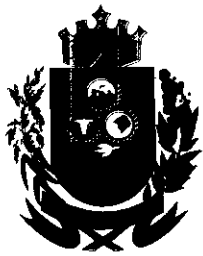
3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Com. Fis.);
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;





Prefeitura Municipal de Matupá

j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

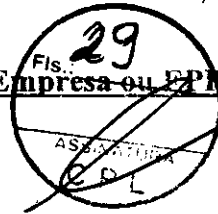
3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

4

- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N º 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:





ENVELOPE Nº. 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº. 02

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação e prática dos demais atos inerentes ao certame;



Prefeitura Municipal de Matupá

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando se atende às exigências.

32
ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Matupá

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

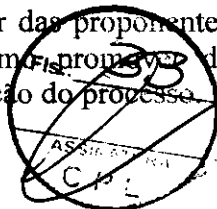
XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.





Prefeitura Municipal de Matupá

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público ou disputa pelo menor lance.

4.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

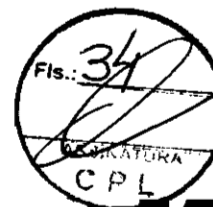
4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá - MT
CEP 78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

9

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207

E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br

Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através das Secretarias Municipais.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Geral:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"

04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"

07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"

07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"

08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"

08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"

08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"

08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"

09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"

09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258"

7.2 – Os serviços constantes no ANEXO III deste Edital serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 – O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 55.077,50 (cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

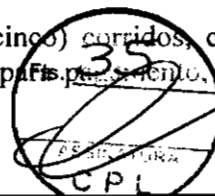
7.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 – Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal, para o pagamento, resguardado o que precede o item 9.4 deste Edital.





Prefeitura Municipal de Matupá

7.4.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 – DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.2 – Será celebrado contrato com a(s) empresa vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.3 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) – Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) – O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.4– O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

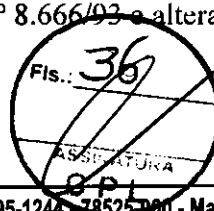
9.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.6 – Proposta da empresa vencedora.

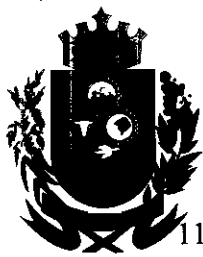
10 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Matupá
Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

11.1 – Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 – DOMICILIO E FORO

13.1 – O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 – Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 – Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

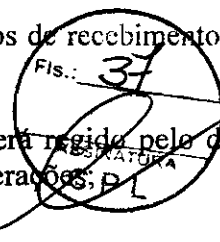
14.6 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 – Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

14.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - O recebimento do objeto da presente licitação será regido pelo disposto no inciso I das alíneas a e b do Art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá¹²

14.11 – Fazem parte deste Edital, a Planilha de Preço Máximo Aceito Lote 01 (Anexo I); Planilha de Preço Máximo Aceito Lote 02 (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá – MT,de de 2011



CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial





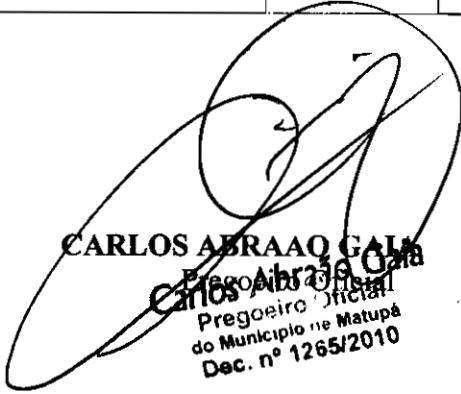
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

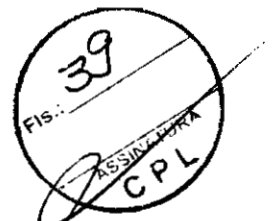
13

ANEXO I
EDITAL N° 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011
(valores máximos aceitos)

LOTE 01

AQUISICAO DE PEÇAS P/ REPOSIÇÃO P/ MAQUINAS DE LAVAR, CENTRIFUGA, FREEZER, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS, CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)	UNIDADE	8	1600,00	12800,00
227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	40	170,00	6800,00
227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	16	725,00	11600,00
227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	60	82,50	4950,00
				VALOR TOTAL	36.150,00


CARLOS ABRAÃO GALVÃO
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n° 1265/2010



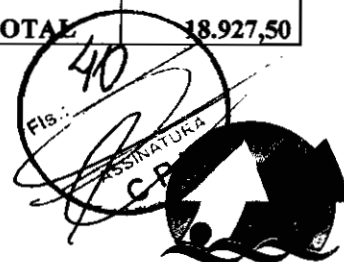


ANEXO II
EDITAL N° 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011
(valores máximos aceitos)

LOTE 02

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO					
E CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO A SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	21	265,00	5565,00
227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	UNIDADE	20	180,00	3600,00
227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	45	52,50	2362,50
227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	40	130,00	5200,00
227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)	UNIDADE	40	55,00	2200,00
VALOR TOTAL					18.927,50

CARLOS ABRAAO GAIA
 Pregoeiro Oficial





ANEXO III
EDITAL N º 011/2011
PREGÃO Nº. 006/2011
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL 006/2011
HORÁRIO 08:00H

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

AQUISICAO DE PEÇAS P/ REPOSIÇÃO P/ MAQUINAS DE LAVAR, CENTRIFUGA, FREEZER, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS, CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)	UNIDADE	8		
227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	40		
227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	16		
227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	60		

VALOY
ASSINATURA





LOTE 02

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

17

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO A SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	21		
227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	UNIDADE	20		
227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	45		
227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	40		
227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)	UNIDADE	40		
				VALOR TOTAL	

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, , de de

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE





ANEXO IV

EDITAL N° 011/2011
PREGÃO N° 006/2011

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço:

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO**, tendo como partes de um lado o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, n°. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, n°. 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____ brasileiro, portador da CIRG n°. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato fundamenta na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO** em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, ao PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2011 – LOTE N° xx.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços e aquisição de material por preço global - lote.

04 - PREÇO & PAGAMENTO

04.1. – O valor total para a aquisição/execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **RS** _____ (_____), sendo que o pagamento será de acordo com a aquisição/serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote xx do Edital 011/2011.





Prefeitura Municipal de Matupá

05 - DAS DESPESAS

05.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Finanças da Prefeitura passará os valores, conforme a devida prestação de serviço, para formalização do pagamento.

06 - PRAZO

06.1 - O prazo previsto para a execução dos serviços e aquisição conforme especificado no objeto e contados à partir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258"

08 - MULTA

08.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

09 - RESCISÃO

09.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.1.2 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.3 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

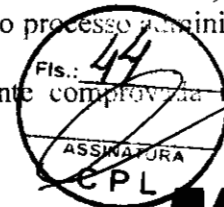
9.1.4 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.1.5 - a decretação de falência ou insolvência civil;

9.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.1.7 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.8 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Matupá

09.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

09.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

10 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

11.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

12.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

13 - DO FORO

13.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

45
ASSINATURA
CPL



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2011.

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante
CPF: n°

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 011/2011/CPL/PP
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
011/2011 - Pregão Presencial 006/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Aquisição de peças de reposição para refrigeração e outros e prestação de serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá-MT".

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Pregão Presencial, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço por Lote.

Os setores municipais a serem atendidos são a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e, Secretaria Municipal de Promoção Social.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (011/2011/CPL/PP), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (22/FEVEREIRO/2011, as 08h00m), o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Página 1 de 5

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 21 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 04 Anexos, quais sejam: Anexo I - Tabela Valores Máximos Aceitos - Lotes 01 e 02 (fls. 13/14); Anexo II - Planilha/Lote Valor Máximo Aceito (fls. 15); Anexo III - Modelo da Proposta (fls. 16/17); e, Anexo IV - Minuta do Contrato (fls. 18/21).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Pregão Presencial", prevista e conceituada, no art. 1º, da Lei Federal 10.520/2002. O Decreto Municipal nº 1.136/2009, por sua vez, regulamentou a nova modalidade licitatória neste Município.

Sobre a modalidade licitatória escolhida, o Professor Hely Lopes Meirelles com muita propriedade esclarece:


"Diferentemente de outras espécies de licitação, em que a modalidade é estabelecida em função do valor do objeto licitado, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. ... O que caracteriza os bens e serviços comuns é sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência.¹"

Assim, tendo em vista que o interessado, observou o estabelecido nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1.136/2009, como também, tendo em vista que os bens e serviços objeto da licitação são conceituados como comuns, a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput, da Lei de Licitações)

Com relação ao preâmbulo, foi observado que a minuta do Edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; os Setores; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros, 32ª edição, 2006, pág. 323/324.

10
Página 2 de 5


Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende as exigências do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Requisitos do texto (art. 40, da Lei de Licitações)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 9); às sanções para o caso de inadimplemento (item 9); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 5); às condições para participar da licitação (item 3); aos critérios para julgamento (item 4); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 5); aos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global (item 7.3 e Anexo I); critério de reajuste de preços (item 7.4.3 e 10.1); às condições de pagamento (item 7.3 e 7.4); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 11 e 14.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 14.10); às demais indicações (item 14); aos requisitos formais do edital (página 1/12); e, aos anexos do edital (I, II, III e IV).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim o texto do edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Demais Requisitos do Edital (inciso III, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002)

O inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, também estabelece requisitos que deverão fazer parte do Edital. Observou-se que a minuta do Edital, preenche tais requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); às exigências de habilitação (item 3.7); aos critérios de aceitação das propostas (item 3.8); às sanções por inadimplemento (item 9.3), as cláusulas do contrato (itens 7.2, 9.1, 9.2, 9.4, 9.6 e 12); às normas que disciplinam o procedimento (item 8); e, a minuta do contrato (Anexo IV).

Assim, o texto do Edital atende às exigências do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.5. Minuta do Contrato (art. 55 da Lei de Licitações)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (item 02); ao regime de execução (item 03); ao preço e às condições de pagamento (item 04); aos prazos de início e término dos serviços (item 06); ao crédito da despesa (item 07); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (itens 08 e 11); aos casos de rescisão (item 09); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (item 9.2); à vinculação do contrato ao Edital (item 02); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (item 01); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (item 11.2); e, ao foro de eleição (item 13).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 14.9 da minuta do Edital, dispensa o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto, a minuta do contrato atende às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprido ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinação, imutabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Página 4 de 5

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 10 de fevereiro de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2011/CPL/PP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna pública que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório, objetivando a Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado automotivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Matupá/MT.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham adquirido edital e que estejam cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 10 de Fevereiro de 2011

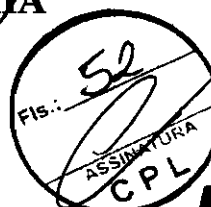
CARLOS ABEIÃO GAIA

PRESENCIAL

Carlos Abeião Gaia

Pregoeiro do Município de Matupá

Dec. nº 1288/2010



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso 1
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Matupá – MT.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 011/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRAÃO GALA
Pregoeiro Municipal
do Município de Matupá
Reg. nº 1265/2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT.**

2.2 – Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 – A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3

j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação.

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4

- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.
- As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

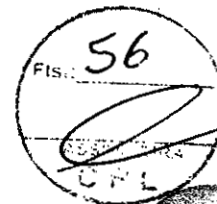
3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N º 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:



Matupá
Seu lugar é aqui



Prefeitura Municipal de Matupá

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

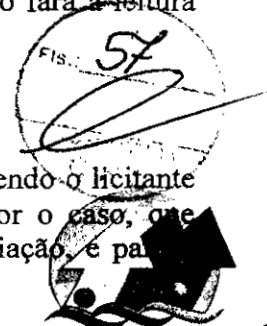
4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e prática dos demais atos inerentes ao certame;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando



Prefeitura Municipal de Matupá

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público ou disputa pelo menor lance.

4.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexeqüível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)





Prefeitura Municipal de Matupá

b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207

E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br

Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através das Secretarias Municipais.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Geral:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"

04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"

07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"

07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"

08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"

08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"

08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"

08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"

09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"

09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258"

7.2 – Os serviços constantes no ANEXO III deste Edital serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 – O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **RS 55.077,50 (cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei N°. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 – Será observado um prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10

7.4.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 – DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.2 – Será celebrado contrato com a(s) empresa vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.3 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) – Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) – O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.4– O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.6 – Proposta da empresa vencedora.

10 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 – Os pedidos de recursos eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrentes do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Matupá

11.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 – DOMICILIO E FORO

13.1 – O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 – Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 – Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 – Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

14.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art. 55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - O recebimento do objeto da presente licitação será regido pelo disposto no inciso alíneas a e b do Art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

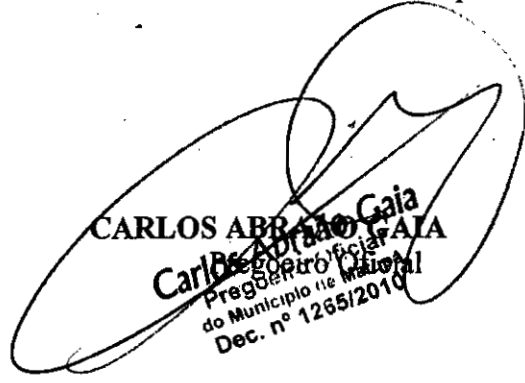


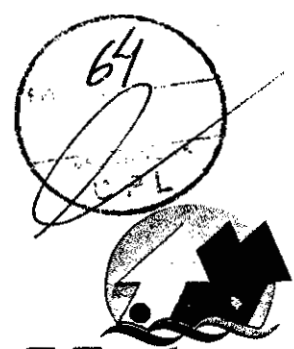


Estado de Mato Grosso 12
Prefeitura Municipal de Matupá

14.11 – Fazem parte deste Edital, a Planilha de Preço Máximo Aceito Lote 01 (Anexo I); Planilha de Preço Máximo Aceito Lote 02 (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2011


CARLOS ADRILÃO GAIA
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010





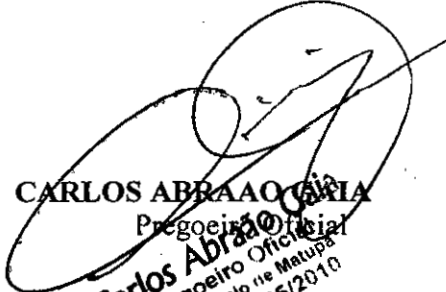
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

13

ANEXO I
EDITAL N° 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011
(valores máximos aceitos)

LOTE 01

AQUISICAO DE PEÇAS P/ REPOSIÇÃO P/ MAQUINAS DE LAVAR, CENTRIFUGA, FREEZER, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS, CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)	UNIDADE	8	1600,00	12800,00
227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	40	170,00	6800,00
227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	16	725,00	11600,00
227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	60	82,50	4950,00
			VALOR TOTAL		36.150,00


CARLOS ABRAÃO COSTA
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n° 1265/2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

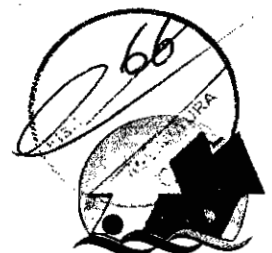
14

ANEXO II
EDITAL N° 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011
(valores máximos aceitos)

LOTE 02

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO					
E CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO A SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	21	265,00	5565,00
227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	UNIDADE	20	180,00	3600,00
227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	45	52,50	2362,50
227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	40	130,00	5200,00
227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)	UNIDADE	40	55,00	2200,00
VALOR TOTAL					18.927,50

CARLOS ABRAÃO DE GAIA
Prefeito Oficial
do Município de Matupá
Dec. n° 1265/2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

16

ANEXO III
EDITAL N° 011/2011
PREGÃO N°. 006/2011
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL 006/2011
HORÁRIO 08:00H

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

AQUISICAO DE PEÇAS P/ REPOSIÇÃO P/ MAQUINAS DE LAVAR, CENTRIFUGA, FREEZER, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS, CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)	UNIDADE	8		
227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REFIL PF200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)	UNIDADE	40		
227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)	UNIDADE	16		
227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)	UNIDADE	60		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

17

VALOR TOTAL

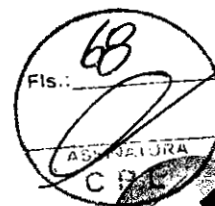
LOTE 02

PRESTACAO DE SERVICO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO A SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	21		
227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	UNIDADE	20		
227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	45		
227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	40		
227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)	UNIDADE	40		
				VALOR TOTAL	

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, _____, de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE





ANEXO IV
EDITAL N° 011/2011
PREGÃO N° 006/2011
MINUTA/CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço:

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, n° 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____ brasileiro, portador da CIRG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato fundamenta na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, ao PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2011 – LOTE N° xx.**

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireto, na modalidade de prestação de serviços e aquisição de material por preço global - lote.

04 - PREÇO & PAGAMENTO

04.1. – O valor total para a aquisição/execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **RS _____** (_____), sendo que o pagamento será de acordo com a aquisição/serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote xx do Edital 011/2011.



Prefeitura Municipal de Matupá

05 – DAS DESPESAS

05.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Finanças da Prefeitura passará os valores, conforme a devida prestação de serviço, para formalização do pagamento.

06 – PRAZO

06.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços e aquisição conforme especificado no objeto e contados à partir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 “037”

04.001.04.122.0003.2003.3390.30 “035”

07.001.12.361.0011.2012.3390.39 “093”

07.001.12.361.0011.2012.3390.30 “091”

08.001.10.122.0019.2023.3390.39 “182”

08.001.10.122.0019.2023.3390.30 “180”

08.002.10.301.0025.2033.3390.39 “198”

08.002.10.301.0025.2033.3390.30 “196”

09.002.08.244.0028.2037.3390.39 “260”

09.002.08.244.0028.2037.3390.30 “258”

08 – MULTA

08.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

09 – RESCISÃO

09.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Matupá

09.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

09.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

10 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

11.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

12.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

13 - DO FORO

13.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá - MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante
CPF: n°

TESTEMUNHAS:



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 DE FEVEREIRO DE 2011** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO** em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, maiores Informações através do Edital nº. **011/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

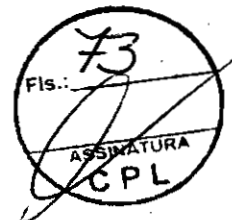
Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



Estado de Mato Grosso
1
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 DE FEVEREIRO DE 2011** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO** em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, maiores informações através do Edital n.º. 011/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GALA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gala
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n.º 1265/2010



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO - MEI- OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Secretarias- VALOR/GLOBAL: R\$ 24.725,00- VIGENCIA: 09/02/2011 a 31/03/2011- FONTE OO CODIGO GERAL: 07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria de Educação 09.002.08.244.0028.2043.339030.000 "269" Secretaria de Promoção - PAIF 09.002.08.242.0028.2041.339030.000 "240" Secretaria de Promoção - Serv.Conv. Fort. -09.002.08.243.0028.2038.339030.000 "244" Secretaria de Promoção - Projovem - 09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção - Casa da Criança - 09.002.08.243.0028.2040.339030.000 "248" Secretaria de Promoção - PETI - 09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção - 15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" Secretaria de Indústria e Comercio

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá - MT, maiores informações através do Edital n.º 011/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada de Av. Hernínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (68) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.
Matupá - MT, 10 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 144/2010

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico - VIGENCIA: 07/02/2011 a 07/03/2011- VALOR: R\$ 6.100,57
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288- Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 087/11/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso n.º 001/2010. **RESOLVE**; ART. 1.º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei n.º 108/2004 da 22 de abril de 2004. § PRIMEIRO - O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. § SEGUNDO - O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2010 segue anexo a relação completa dos documentos. **ART. 2.º - Os (A) convocados (a) deverão solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.**

NOBRE	INSC. Nº	CARGO
Gleison Pellesari	470	Agente de Endemias
Débora Zanchetta	338	Agente de Endemias
Taís Regina Klauk	317	Assistente Administrativo
Kerol Andréas Topper	479	Assistente Administrativo
Tiago Augusto Pitt	277	Assistente Administrativo
Leandro Correia Machado	145	Assistente Administrativo
Euzenete Farias dos Santos	112	Assistente Administrativo
Mary Claudie de Silva	321	Assistente Social
Carmila de Fátima Dalpral	244	Auxiliar de Consultório Dentário
Cátia Rocha Soares	324	Auxiliar de Serviços Gerais
Lucimara Alves Fortunato de Freitas	224	Auxiliar de Serviços Gerais
Evertton Becker	111	Auxiliar de Serviços Gerais
Claudelina Ferreira de Souza	452	Auxiliar de Serviços Gerais
Mirlan Aparecida Rosa Luffel	198	Auxiliar de Serviços Gerais
Fátima Cristine Dalazem Pereira	190	Fisioterapeuta
Cláudio Antônio Fink	447	Mecânico
Edimara Martin de Deus	534	Merendeira
José Milton Pinheiro de Miranda	296	Motorista I (veículo grande)
Nilton Greco	459	Motorista I (veículo grande)
Jair Nardi	125	Motorista I (veículo grande)
João Carlos Gomes Bilhar	306	Motorista I (veículo grande)
Gilvan Deodato de Souza	205	Motorista I (veículo grande)
Ralph Felipe Alves Benites	350	Motorista II (veículo pequeno)
Franciene Ferreira de Souza	213	Odonatologista
Flávio Alves de Silva	307	Operador de Máquinas
Daninho José Hengdes	421	Operador de Máquinas
Alexandro Zeri de Souza	337	Operador de Rolo X
Ademir Luiz	147	Operador de Trator de Pneu
Zito Elzeu de Souza	103	Operador de Trator de Pneu
Deffana Muriel Rodrigues Monteiro dos Santos	501	Professor I - Educação Infantil

Rosinel Teresinha Ritter	390	Professor I - Educação Infantil
--------------------------	-----	---------------------------------

Andréia Carvalho de Silva Pacheco	178	Professor I - Educação Infantil
Zéila Aparecida dos Santos	334	Professor II - Pedagogia
Elielaine Schuster	178	Professor II - Pedagogia
Evandro José Klein	229	Professor II - Pedagogia
Marcéla Alves Araújo	202	Professor II - Pedagogia
Josilane Gomes dos Santos	200	Professor II - Pedagogia
Patrícia Machado Oliveira	142	Professor III - Ciências Biológicas
Eder Fernandes de Almeida	525	Professor III - Educação Física
Mariene Teresinha Tomaz Borges	448	Psicóloga
Liliana Cristine Klauk Topper	480	Receptionista
Rakel Lemes de Nascimento	320	Receptionista
Cristiane Rosa da Roche	331	Receptionista
Roberta Faust Barboas	211	Receptionista
Rozelma Ferreira de Lima	434	Técnico em Enfermagem
Carmem Lúcia de Lima	193	Técnico em Enfermagem
Terézinha Lazaretti Bin	194	Técnico em Enfermagem
Nedli Elizabeth Sturmer dos Santos	191	Técnico em Enfermagem
Aparecida Alves Teixeira Przińska	349	Técnico em Enfermagem
Edson Pereira de Lima	209	Trabalhador Braçal
Ricardo Antônio Moreira	430	Trabalhador Braçal
Alexandro Liebermehcht	258	Trabalhador Braçal
Flávio Marcelo Moreira	250	Trabalhador Braçal
Márcio Alves Teixeira	285	Trabalhador Braçal
Leonardo Blazo dos Santos	285	Trabalhador Braçal
Marcelo Barroso Lopes	267	Vigia
Rafael Bastos Machado	402	Vigia

ART. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRÁ-SE.**

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Apresentação de documentos da 1ª fase do concurso Público n.º 001/2010

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade; 2. Cópia autenticada em cartório do CPF; 3. Fotocópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos. 4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); 5. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Nascimento ou Casamento; 6. Cópia da Carteira de Trabalho; 7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. 8. Uma fotografia recente 3X4 colorida; 9. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe. 10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. 11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público. 12. Declaração de antecedentes criminais. 13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original). 14. Cópia de Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. 15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) Motorista II (veículo pequeno), Motorista de Ambulância, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneu. 16. Declaração de Bens (contando quantidade, descrição, localização e valores) (original). 17. Cópia do comprovante de Abertura de conta bancária no Sicredi. 18. Cópia do comprovante de residência. 19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos. 20. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado) 2ª Fase: Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Piscinas. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2011 - Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 10 de fevereiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO CARTEIRAS ESCOLARES E

08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vlg. Saúde
 08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Anti Rábica
 08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Do Idoso
 08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Poliomielite
 03.001.04.122.0002.2002.339030.000 "028" Secretaria de Planejamento
 15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" Secretaria de Indústria e Comercio
 13.001.13.392.0037.2051.339030.000 "335" Secretaria de Cultura
 04.001.04.122.0003.2003.339030.000 "035" Secretaria de Administração
 10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria de Obras
 06.001.20.606.0008.2007.339030.000 "073" Secretaria de Agricultura

CONTRATO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO - MEI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Secretarias
VALOR/GLOBAL: R\$ 24.725,00
VIGENCIA: 09/02/2011 a 31/03/2011
FUNTE DO CODIGO GERAL:
 07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria de Educação
 09.002.08.244.0028.2043.339030.000 "269" Secretaria de Promoção – PAIF
 09.002.08.244.0028.2041.339030.000 "240" Secretaria de Promoção – Serv.Conv. Fort.
 09.002.08.243.0028.2038.339030.000 "244" Secretaria de Promoção – Projovem
 002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção – Casa da Criança
 09.002.08.243.0028.2040.339030.000 "248" Secretaria de Promoção – PETI
 09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção
 15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" Secretaria de Indústria e Comercio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, maiores informações através do Edital nº. **011/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, toma-se publico que realizará no próximo dia **17 de fevereiro de 2011, às 08:00 horas**, na Câmara municipal de Matupá, a Carta Convite nº 003/2011, com o Objeto de Prestação de Serviços de produção e divulgação de matérias publicitárias institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Matupá a ser veiculado em meios de Comunicação Televisivo, para o Legislativo, conforme Edital nº 004/2011 que poderá ser retirado na Câmara municipal, localizado na Rua Dois, nº336, bairro ZC1-001, CEP78525-000 na cidade de Matupá/MT, ou pelo fone(66) 3595 -1841.

Matupá MT, 10 de fevereiro de 2011.

ALZENIR OLIVEIRA GOMES
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

EDITAL Nº 004/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 004/2011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA CRISTIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1º LUGAR
CLAUDETE RODRIGUES ESPECIATO	2º LUGAR
APARECIDA ADAME DE MOURA	3º LUGAR
SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA	4º LUGAR
JOSIMEIRE FERREIRA SERPA	5º LUGAR
ONÉSIMO GONÇALVES FERREIRA	6º LUGAR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE MARIA DA CRUZ	1º LUGAR
DEISE RODRIGUES DE GODOI	2º LUGAR
KELLY ALMEIDA CAMPOS	3º LUGAR
MÉDICO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON OLIVEIRA ALVES	1º LUGAR
JOELSON ANTONIO POUSO	2º LUGAR
KENIA FERNANDA MARQUESI	3º LUGAR
ENFERMEIRA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1º LUGAR
ROSELI SANCHEZ ROMÃO PIO	2º LUGAR
ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	3º LUGAR
ODONTÓLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOISÉS MORETTO	1º LUGAR
MICHELLE PRADO BRAGA	2º LUGAR
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRELA DAMACENA	1º LUGAR
LEANDRO DA COSTA	2º LUGAR
VIGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODOLFO CARVALHO VALENTIM	1º LUGAR
FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	2º LUGAR
LUCIANO SARACHO	3º LUGAR
MONITOR DE DANÇA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES	1º LUGAR
ORIENTADOR SOCIAL	

276
 Fis. 1º LUGAR
 ASSINATURA

area de serviço, cozinha com pia e armário. Garagem para 1 carro. Valor já incluso condomínio e água. Residencial Novo Horizonte, Jd. Maringa li.o. condomínio é

ALUGA-SE SOBRADOS COM ATÉ TRES SUITES CLOSET, DOIS AMBIENTES, SALA DE TV, COZINHA AREA DE

LOCAZINHO NA RUA VALENTIM DA LASTRA 835, Setor Industrial. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref. 2-120. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se casa com dois quartos, sala, cozinha, banheiro social, garagem, no JARDIM DAS VIOLETAS. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref. 2-124. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se apartamento com dois quartos, sala de estar, cozinha, banheiro social, garagem. No GREEN VILLE Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref. 2-126. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM DOIS QUARTOS SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COPA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E GARAGEM JARDIM MARINGA Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref. 2-127. A c e s s e www.loteimobiliaria.com.br

TROLLER 2003/03 cinza e preto MVM 2.8 Diesel vido/ar/direção R\$ 46.500,00 3531-2891 Dielly/Jessika.

BLAZER 08/09 FLEX-ADVANTAGE 2.4 Completo cor- Chumbo Console de teto da Executive R\$ 49.900,00 30.000 km rodados 3531-2891 Dielly/Jessika.

CREDITO R\$ 40.000,00 contemplado, liberado para comprar imóveis, veículos e capital financeiro no valor 2.400,00 mais 96 parcelas de R\$ 480,00. Tratar no Fone (66) 9217-0338.

os empregados, representados por este Sindicato dos 1 trabalhadores, deve ser recolhida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, até o dia 30 (trinta) de abril de 2011, impreterivelmente. Ficam os interessados, identificados desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30/04/2011 (trinta de abril do ano de dois mil e onze), importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros e correção conforme indica de cobrança vigente. As Guias de Recolhimento estão sendo emitidas com código de barras por esta entidade sindical, devendo os empregadores solicitá-las à este Sindicato laboral no seguinte endereço: Av. das Itaúbas, 3020, centro, Sinop-MT - CEP 78550-086- Fone/Fax (066) 3531-3483. Solicite ainda através do e-mail: siticom@terra.com.br, contato@siticomsinop.com.br, informando os dados da empresa e o valor da guia a ser emitida.

Sinop(MT), 10 de Fevereiro de 2011

Eder Cordeiro Pessine, Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 SRP 009/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para execução de Exames Radiológicos com fornecimento de Revelador e Fixador para Raios-X, para atender ações no Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., ABERTURA da SESSÃO: 23/02/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 10 de fevereiro de 2011.

Adriano dos Santos- Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E OUTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá - MT, maiores informações através do Edital nº 011/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZC-022, Fones (611) 3585-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 10 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO- CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ / MT- CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Secretarias e ao Programa Merenda Escolar - VALOR/GLOBAL: R\$ 780.710,45 VIGENCIA: 08/02/2011 a 31/03/2011- FONTE DO CODIGO GERAL:

07.001.12.361.0010.2010.339030.000	"080" Secretaria de Educação - Merenda Escolar
07.001.12.361.0011.2012.339030.000	"091" Secretaria de Educação
07.005.27.812.0018.2022.339030.000	"149" Secretaria de Educação - Dpto Esportes
09.002.08.244.0028.2043.339030.000	"268" Secretaria de Promoção - PAIF
09.002.08.242.0028.2041.339030.000	"240" Secretaria de Promoção - Serv.Conv. Fort.
09.002.08.243.0028.2038.339030.000	"244" Secretaria de Promoção - Projovem
09.003.08.243.0028.2038.339030.000	"275" Secretaria de Promoção - Conselho Tutelar
09.002.08.244.0028.2037.339030.000	"258" Secretaria de Promoção - Casa da Criança
09.002.08.245.0028.2040.339030.000	"248" Secretaria de Promoção - PETI
09.002.08.244.0028.2039.339030.000	"282" Secretaria de Promoção - CREA
09.002.08.244.0028.2037.339030.000	"258" Secretaria de Promoção
04.001.10.122.0019.2023.339030.000	"180" Secretaria de Saúde
09.002.10.303.0023.2030.339030.000	"220" Secretaria de Saúde - Hospital Municipal
04.002.10.302.0024.2031.339030.000	"212" Secretaria de Saúde - GRDO
08.002.10.303.0023.2030.339030.000	"228" Secretaria de Saúde - Prog Vida Longa
08.002.10.301.0025.2033.339030.000	"186" Secretaria de Saúde - PSF Rural e Urbana
08.002.10.301.0025.2034.339030.000	"201" Secretaria de Saúde - Saúde Bucal
09.002.10.305.0023.2028.339030.000	"236" Secretaria de Saúde - Vig. Epidemiológica
09.002.10.304.0023.2027.339030.000	"230" Secretaria de Saúde - Vig. Sanitária
08.001.10.122.0019.2023.339030.000	"180" Secretaria de Saúde - Prog. Vida por Vida
08.002.10.305.0023.2028.339030.000	"238" Secretaria de Saúde - Vig. Ambiental
08.002.10.305.0023.2028.339030.000	"236" Secretaria de Saúde - Vig. Saúde
08.002.10.305.0023.2028.339030.000	"236" Secretaria de Saúde - Camp. Antifábrica
08.002.10.305.0023.2028.339030.000	"236" Secretaria de Saúde - Camp. Do Idoso
08.002.10.305.0023.2028.339030.000	"236" Secretaria de Saúde - Camp. Poliomielite
03.001.04.122.0002.2002.339030.000	"028" Secretaria de Planejamento
15.001.22.885.0036.2054.339030.000	"357" Secretaria de Indústria e Comercio
13.001.13.392.0037.2051.339030.000	"335" Secretaria de Cultura
04.001.04.122.0003.2003.339030.000	"035" Secretaria de Administração
10.001.15.452.0045.2045.339030.000	"285" Secretaria de Obras
09.001.20.606.0008.2007.339030.000	"073" Secretaria de Agricultura

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO -MEI- OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Secretarias- VALOR/GLOBAL: R\$ 24.725,00- VIGENCIA: 09/02/2011 a 31/03/2011- FONTE DO CODIGO GERAL:

07.001.12.361.0011.2012.339030.000	"091" Secretaria de Educação
09.002.08.244.0028.2043.339030.000	"268" Secretaria de Promoção - PAIF
09.002.08.242.0028.2041.339030.000	"240" Secretaria de Promoção - Serv.Conv. Fort.
09.002.08.243.0028.2038.339030.000	"244" Secretaria de Promoção - Projovem
09.002.08.244.0028.2037.339030.000	"258" Secretaria de Promoção - Casa da Criança
09.002.08.243.0028.2040.339030.000	"248" Secretaria de Promoção - PETI
09.002.08.244.0028.2037.339030.000	"258" Secretaria de Promoção
15.001.22.665.0039.2064.339030.000	"357" Secretaria de Indústria e Comercio

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.144/2010
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico - VIGENCIA: 07/02/2011 a 07/03/2011- VALOR: R\$ 6.100,57
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288- Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

M. DAMASCENO DA ROSA - MADEIRAS - CNPJ.: 09.414.281/0001-01 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (L.O), para atividade de Serraria com desdobramento de madeira e comércio atacadista de madeira e produtos derivados, localizada na Estrada Carla, n.º 617, Chácara Daniel, Zona Rural, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Jinessa Eloisa Chiarani comunica que seu diploma de graduação em Psicologia, expedido pela UFMT foi extraviado em ocasião de mudança. Caso alguém o encontrar entrar em contato com os fones 66 9985-9856 ou 65 8161-1062.

ROQUE DIEL DA SILVAME - CNPJ nº: 11.462.112/0001-80 Av. Perimetral Sudoeste, 46 Centro, Sorriso - MT, solicita o comparecimento da funcionária, Rosane Inês Ues CTPS nº 48.955 Série 00055-RS, no prazo de 72 horas sob pena de letra "T" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sorriso, 11 de fevereiro de 2011

J.S. COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME CNPJ nº: 10.838.419/0001-70, Av. Gov. Julio Campos, 370 Centro Sinop-MT, solicita o comparecimento da funcionária, MAGDALLI MANICADA ALMEIDA CTPS Nº 95824 SERIE 00019 -MT, no prazo de 72 horas sob pena de letra "T" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop, 11 Fevereiro de 2011.

A empresa R. Adams Confeccões, CNPJ: 01.831.651/0001-96, inscrição Estadual Nº 13.175.446-7, com início de suas atividades em 12/06/1997, comunica para os devidos fins o extravio dos blocos de notas fiscais 001 a 500 Série D-1 - AIDF 0132 e 001 a 0075 Série Unif. AIDF 0268, bem como a sua extirpatura e fiscal e documentos afins conforme Ocorrência nº. 11/2011, registrada sob o numero 1016700110785504 - Polícia Judiciária Civil.

JUCELINO DALMOLIN, CPF. 386.785.199-91, torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única do Imóvel Rural denominado Sitio J.A. no município de Santa Carmem-MT. Não EJA/RIMA (Árvore Florestal Engenharia-fone:066-3532-3297)

A empresa ANIMAL VET LABORATORIO E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA ME CNPJ 09.033.944/0001-30 e I.E. 13.343.614-4 e IM 14089. Sinop, MT, Rua das Triângulinas nº 1154 Setor Comercial, vem através do presente COMUNICAR o EXTRAVIO de Livros fiscais de prestação de serviços com os seguintes anos e imerações (2007-1, 2008-2 e 2009-3) bem como 02 (dois) blocos de notas fiscais série F sendo do nº 000001 ao 000050 e 000051 ao 000100 AIDF 6963

OPORTUNIDADE

VENDE-SE OU TROCA TERRENO DE 15 X 20 DE esquina asfaltado de frente para a praça em Sorriso-MT. Troco por lote ou casa em Sinop

36 9607-5666

SINTTRONORMAT - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DE MATO GROSSO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO/2011

1. O Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário do Norte de Mato Grosso - SINTTRONORMAT, em cumprimento ao que determina o Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal e Art. 605 da CLT, pelo presente Edital, comunica a todos os empregados que possuem motoristas profissionais no quadro de colaboradores, composta por todos os trabalhadores empregados de empresas de transportes de passageiros urbanos, suburbanos, rodoviário, turismo e tratamento, de transporte de cargas, bem como todos trabalhadores celetistas na condição de categoria diferenciada - Art. 511, § 3º da CLT - que exercem as funções de motorista e ajudante de motorista empregados em empresas dos demais ramos de atividade (comércio, indústria, associações, fundações, comunicação, bancárias, financeiras, de ensino e do setor público) integrantes da base territorial dos municípios de Alta Floresta, Apicás, Carlinha, Cláudia, Colíder, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Juara, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaita, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera, que a Contribuição Sindical relativa a seus empregados deverá ser descontada em folha de pagamento do mês de Março/11, diretamente do contracheque de todos os trabalhadores, sindicalizados ou não (artigo 579 da CLT), devendo fazer o recolhimento em favor deste Sindicato, até o dia 30 de abril de 2011, na conformidade das disposições legais contidas na CLT, em especial os artigos 578 e seguintes. 2. As guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes, ou cópias da folha de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, e remetida a este Sindicato no prazo de 15 (quinze dias) dias contados da data do recolhimento da referida Contribuição Sindical. 3. Alertamos aos contribuintes que a fiscalização relativa ao recolhimento desta contribuição será feita pelo Ministério do Trabalho.

JOSE ARY SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente do SINTTRONORMAT

MADEPEG MADEIRAS

(66)3531-9333

- Vigas
- Caibros
- Pranchas
- Ripão
- Tábua
- Porta
- Portais
- Alvenaria
- Madeira
- Madeira com metal
- Madeira com plástico

Av. das Palmeiras, 1367 - Setor Residencial Norte

ASSINATURA CPL



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ

Instalação e Manutenção de Ar Condicionado SPLIT, Automotivos, Máquinas de Lavar, Refrigeradores e Câmaras Frias

Refrigeração Matupá Ltda.

Av. Sebastião Alves Júnior nº 221 - Centro - Fone (66) 3595-1700 - Matupá - MT

Insc. Est. 13.167.701-2

CNPJ 01.138.055/0001-25

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, portador da Carteira de Identidade Nº 10287647 SSP/MT, e CPF: 813.297.331-34 na qualidade de responsável legal pela empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA.** devidamente inscrita no CNPJ: 01.138.055/0001-25, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor **Ernani Relino Schwingel**, portador da Carteira de Identidade Nº 10287647 SSP/MT e CPF: 813.297.331-34 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Matupá – MT 22 de Fevereiro 2011

01.138.055/0001-25

Refrigeração Matupá
Ltda. MATUPÁ LTDA

CNPJ: 01.138.055/0001-25
Av. Sebastião Alves Júnior

ERNANI RELINO SCHWINGEL

CPF: 813.297.331-34

MATUPÁ - MT.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

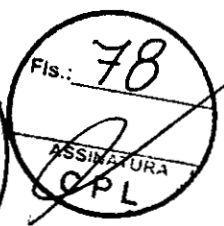
CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA - ME, com Nome de Fantasia REFRIGERAÇÃO MATUPÁ portadora do CNPJ nº. 01.138.055/0001-25, Inscrição Estadual nº. 13.167.701-2 localizada na Av. Deputado Sebastião Alves Junior nº. 221 Bairro ZI-01 na Cidade de Matupá - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 24/11/2006 sob nº. 2409.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá - MT, 17 de fevereiro de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Matupá
Seu lugar é aqui!

REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 01.138.055/0001-25
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os signatários deste instrumento: **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua 13, nº 238, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portador do CPF nº 813.297.331-34, RG nº 1028764-7 SJ/MT, filho de Hedo Valdemar Schwingel e Doradi Appel Schwingel, nascido em Francisco Beltrão-PR, no dia 17/03/1977, e **LILIANE ROBLEDO SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua 13, nº 238, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portadora do CPF nº 931.439.901-04, RG nº 1357699-2 SSP/MT, filha de Veríssimo dos Passos Santos e Eliana Robledo Santos, nascida em Balneário Camburiú-SC, no dia 13/01/1983, únicos sócios da sociedade Ltda: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, estabelecida na Rua 08, nº 395, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, com contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51200603703, no dia 28/03/1996, resolvem de comum acordo efetuar a terceira alteração de contrato social, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a partir desta alteração para: **AV. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR, Nº 221, BAIRRO INDUSTRIAL, MATUPÁ-MT, CEP 78525-000** e foro na cidade de **MATUPÁ-MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a partir desta alteração para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Sócios Administradores resolvem de comum acordo alterar o capital social para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o aumento, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados pelos Sócios Administradores neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, fica assim distribuídos:

ERNANI RELINO SCHWINGEL	36.000 Quotas = 90%	R\$ 36.000,00
LILIANE ROBLEDO SANTOS	4.000 Quotas = 10%	R\$ 4.000,00
TOTAL	40.000 Quotas = 100%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato social, não alteradas no presente instrumento.

E, por estarem de acordo com o descrito neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Matupá-MT, 25 de novembro de 2009.

Ernani Relino
ERNANI RELINO SCHWINGEL

TESTEMUNHAS:

Tassiane Jordani
TASSIANE GIORGANI
CPF 003.671.491-76
RG Nº 1564219-4 SSP/MT

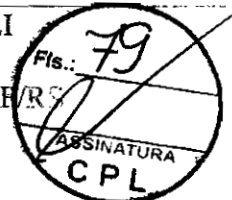


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o original
apresentados. Art. 19 inciso II
Constituição Federal, o que


Caros Abraão Galvão
01/02/2010
Procurador Oficial
do Município de Matupá

Sônia M. Peripolli
SONIA M. PERIPOLLI
CPF 308.121.510-20
RG Nº 4009967251 SSP/RS




REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLÍCIA DAIDENTIFICAÇÃO



Ernani R. Schwingel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1028 64-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/56

NOME ERNANI RELINO SCHWINGEL

FILIAÇÃO HEDO VALDEMAR SCHWINGEL

DORADI APPEL SCHWINGEL

NATURALIDADE FRANCISCO BELTRÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 17/03/1917


DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS. 197
TERM 786 SALGADO FILHO-PR

CPF * * * * * *813297331*

CURABA-MT MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

JOINT 10/11/1956

Esta identificação complementar do cadastro no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, poderá ser utilizada por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



ERNANI RELINO SCHWINGEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Exatidão exp: 01/07/56


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ERNANI RELINO SCHWINGEL

Nº de inscrição 813297331-34

Date do Nascimento 17/03/1917




AUTENTICAÇÃO

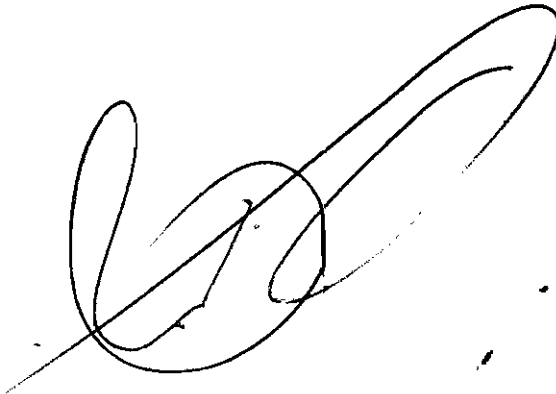
CERTIFICAMOS que esta cópia confere com o original apresentado. Atendendo ao disposto na Constituição Federal, damos fé.

Matupá - MT

Cartos Albas
Prefeito Municipal
Dec. nº 24/1956



01.138.055/0001-25
Refrigeração Matupa
Lda. - Me.
R. S. ... Junior
B. Industrial
CEP 78.525-000
MATUPA - MT.



01.138.055/0001-25
Refrigeração Matupa
Lda. - Me.
R. S. ... Junior
B. Industrial
CEP 78.525-000
MATUPA - MT.





REFRIGERAÇÃO MATUPÁ

Instalação e Manutenção de Ar Condicionado SPLIT, Automotivos, Máquinas de Lavar, Refrigeradores e Câmaras Frias



Refrigeração Matupá Ltda.

Av. Sebastião Alves Júnior nº 221 - Centro - Fone (66) 3595-1700 - 78525-000 - Matupá - MT

Insc. Est. 13.167.701-2

CNPJ 01.138.055/0001-25

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2011
PREGÃO PRESENCIAL 006/2011
HORÁRIO 08h00min

Prezado Pregoeiro

A empresa Refrigeração Matupá LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01138055/0001-25, Localizada na Avenida Sebastião Alves Junior Nº221 centro, Município de Matupá – MT, venho através desta participar do Processo Licitatório supra referenciado

VALOR TOTAL: R\$ 55.077,50 (cinquenta e cinco mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 90 dias

Forma de Pagamento: conforme disposto em edital.

Matupá, 22 de Fevereiro de 2011

REFRIGERAÇÃO MATUPÁ
CNPJ: 01.138.055/0001-25
ERNANI RELINO SCHWINGEL
CPF: 813297331-34

01.138.055/0001-25

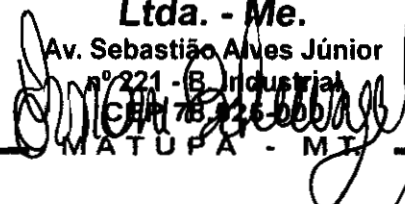
**Refrigeração Matupá
Ltda. - Me.**

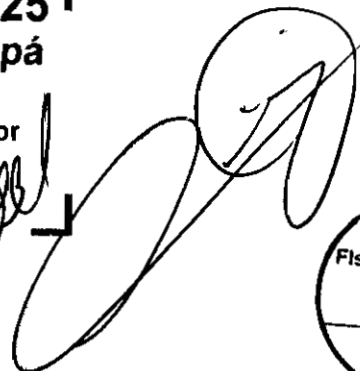
Av. Sebastião Alves Júnior

nº 221 - B. Industrial

CEP: 78.525-000

MATUPÁ - MT







REFRIGERAÇÃO MATUPÁ

Instalação e Manutenção de Ar Condicionado SPLIT, Automotivos, Máquinas de Lavar, Refrigeradores e Câmaras Frias

Refrigeração Matupá Ltda.

Av. Sebastião Alves Júnior nº 221 - Centro - Fone (66) 3595-1700 - 78525-000 - Matupá - MT

Insc. Est. 13.167.701-2

CNPJ 01.138.055/0001-25

Participante: 00000390 REFRIGERACAO MATUPA LTDA
 CNPJ/CPF: 01.138.055/0001-25
 Endereço: RUA 01 Nº: 000569
 Bairro: CENTRO CEP: 78525-000
 Cidade: MATUPA Estado: MT
 Tipo de licitação: Menor Preço Apuração: por Lote (Global)
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA Data: 22/02/2011 Hora: 08:00
 Prazo de entrega: 22/02/2011 Hora: 08:00
 Condição de pagamento: PRAZO
 Objeto: PRESTACAO DE SERVICIO EM FRIGERACAO E AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO DE PRODUTOS DE REFRIGERACAO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote: 1 - AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA DIVERSOS PRODUTOS DE REFRIGERACAO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
227167	PECAS DE GELEDEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, GAXETA)		UNIDADE	16.0000	725.0000	11.600.0000
227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)		UNIDADE	60.0000	82.5000	4.950.0000
227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO P/200, REFIL P/200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)		UNIDADE	40.0000	170.0000	6.800.0000
227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)		UNIDADE	8.0000	1.600.0000	12.800.0000
Total por lote:						36.150.0000

Lote: 2 - PRESTACAO DE SERVICIO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
227160	SERVICOMAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA			45.0000	52.5000	2.362.5000
227161	SERVICOMAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT			40.0000	130.0000	5.200.0000
227162	SERVICOMAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			20.0000	160.0000	3.600.0000
227164	SERVICOMAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELEDEIRAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)			40.0000	55.0000	2.200.0000
227165	SERVICOMAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT			21.0000	265.0000	5.565.0000
Total por lote:						18.927.5000
Total geral:						55.077.5000

Observações:



01.138.055/0001-25
 Refrigeração Matupá
 Ltda. - Me.
 Av. Sebastião Alves Júnior nº 221 - Centro - Matupá - MT
 CEP 78.525-000



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ

Instalação e Manutenção de Ar Condicionado SPLIT, Automotivos, Máquinas de Lavar, Refrigeradores e Câmaras Frias



Refrigeração Matupá Ltda.

Av. Sebastião Alves Júnior nº 221 - Centro - Fone (66) 3595-1700 - 78525-000 - Matupá - MT

Insc. Est. 13.167.701-2

CNPJ 01.138.055/0001-25

Participante: 00000350 REFRIGERACAO MATUPA LTDA
 CNPJ/CPF: 01.138.055/0001-25
 Endereço: RUA 01
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MATUPA
 Estado: MT
 Nº: 000569
 CEP: 78525-000
 Apuração: por Lote (Global)
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA
 Data: 22/02/2011 Hora: 08:00
 Prazo de entrega: 22/02/2011
 Hora: 08:00
 Condição de pagamento: PRAZO
 Objeto: PRESTACAO DE SERVICIO EM FRIGERACAO E AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO DE PRODUTOS DE REFRIGERACAO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote: 1 - AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA DIVERSOS PRODUTOS DE REFRIGERACAO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICRO MOTOR, TERMOSTATO, COMPRESSOR, RELE, PROTETOR, CAVETA)		UNIDADE	16,0000	725,0000	11.600,0000
227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR, E CENTRIFUGA (CAPACITADOR, CORREIAS, AGITADOR, BUCHAS, CABO DE LIGACAO, ROLAMENTOS, POLIAS, COXIN E TAMPAS)		UNIDADE	60,0000	82,5000	4.950,0000
227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PZ200, REFL PZ200, CARGA DE GAS E MICRO MOTOR)		UNIDADE	40,0000	170,0000	6.800,0000
227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRESSORES, CONDENSADORES, FILTROS, CARGA DE GAS CONEXAO, VALVULAS EVAPORADOR)		UNIDADE	8,0000	1.600,0000	12.800,0000

Total por lote: 36.150,0000

Lote: 2 - PRESTACAO DE SERVICIO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
227160	SERVICOMAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANELA			45,0000	52,5000	2.362,5000
227161	SERVICOMAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT			40,0000	130,0000	5.200,0000
227162	SERVICOMAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			20,0000	180,0000	3.600,0000
227164	SERVICOMAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOURO, GELADERAS, FREEZER, CENTRIFUGAS, MAQUINAS DE LAVAR)			40,0000	55,0000	2.200,0000
227166	SERVICOMAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPLIT			21,0000	265,0000	5.565,0000

Observações:

01.138.055/0001-25
Refrigeração Matupá

Ltda. - Me.

Sebastião Alves Júnior

Av. Sebastião Alves Júnior
nº 221 - Centro - Matupá - MT
CEP 78.525-000

MATUPÁ


MT



Total por lote: 48.827,5000

Total geral: 55.077,5000

138.055/0001-25
Refrigeração Matupa
Lda - Me
Av. Sebastião Alves Júnior
nº 221 - B. Industrial
CEP 78.525-000
MATUPA - MT.



138.055/0001-25
Refrigeração Matupa
Lda - Me
Av. Sebastião Alves Júnior
nº 221 - B. Industrial
CEP 78.525-000
MATUPA - MT.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

**ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 011/2011.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011**

Às 08:13 horas do dia 22 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO – CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de propostas apresentadas ao Edital nº. 011/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Aquisição de Peças de Reposição para Refrigeração e outros e Prestação de Serviço em Refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até ao prazo regulamentar, foi entregue na Sala da Comissão 01 (um) envelope – Proposta de Preço do seguinte licitante: **REFRIGERAÇÃO MATUPA – ME**, ao apresentar o envelope, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando devidamente lacrado. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou a rubricação e a abertura do mesmo, constatando que este continha a documentação de Proposta de Preço do licitante. **REFRIGERAÇÃO MATUPA – ME** lote 01 R\$ 36.150,00 e Lote 02 R\$ 18.927,50 e analisando-a minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada a regularidade formal. O Senhor Pregoeiro informou para o participante que estaria aberto para oferta de lances onde a Empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPA – ME** apresentou um lance único para os Lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 55.077,50 (cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo assim consagrando vencedor do Lote 01 e 02 a Empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPA – ME** e nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo representante da empresa o Senhor Ernani Relino Schwingel, bem como a Equipe de Apoio, que aqui se encontram por volta das 09:26 horas.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

MAURI DELAI 20/09/53
Nome do Sócio (por extenso)
BRASILEIRA **CASADO** **COMERCIANTE** **3022187921** **SSP** **RS**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
227 802 970-34 **Rua 05, nº 155 Zona Regional, Matupá-MT,**
CPF Endereço Completo
78525-000
CEP
5.000 **5.000,00** **5.000,00**
Cotas Capital Subscrito (Cr\$) Capital Integralizado (Cr\$)
EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NESTE ATO.
Capital a Integralizar (Cr\$) Forma e Prazo da Integralização

INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO

Gerência e Uso do Nome Comercial

JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA 05/10/61
Nome do Sócio (por extenso)
brasileira **casado** **comerciante** **9020247228** **SSP** **RS**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
398 868 830-49 **Rua 11, s/n, Setor ZH2-001, Matupá-MT**
CPF Endereço Completo
78525-000
CEP
5.000 **5.000,00** **5.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cr\$) Capital Integralizado (Cr\$)
EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NESTE ATO.
Capital a Integralizar (Cr\$) Forma e Prazo da Integralização

INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cr\$) Capital Integralizado (Cr\$)
Capital a Integralizar (Cr\$) Forma e Prazo da Integralização

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICAMOS que a presente
 cópia confere com o ORIGINAL
 apresentados. Art. 19, inciso II
 Constituição Federal, e que
 damos fé.
 Matupá - MT
Carlos Abraão Galá
 Prefeito Oficial
 Município de Matupá
 Dec. nº 1285/2010

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cr\$) Capital Integralizado (Cr\$)
Capital a Integralizar (Cr\$) Forma e Prazo da Integralização

Fis. **87**
 ASSINATURA
CPL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT

Carlos Abraão Gajá
Procurador Oficial
do Município de Matupá

Doc. nº 1268/2010

78525-000

UF CEP

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA.

Nome Comercial
RUA 01, S/N, SETOR ZH2-001, MATUPÁ-MT

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

10.000	1,00	10.000,00
Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (Cr\$)	Capital Integralizado (Cr\$)
	10.000,00	DEZ MIL REAIS
Capital a Integralizar (Cr\$)	Total do Capital (Cr\$)	Capital Total (por extenso)

10.000,00

Em Moeda **EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NESTE ATO.** Em Bens Móveis (Cr\$) Em Bens Imóveis (Cr\$) Outros (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 04 / 96

Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até: / /

31 / 12 / De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

**REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS ELETRO-
DOMÉSTICOS NO VAREJO.**





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
apresentados: Art. 18º Inciso II,
Constituição Federal, o que
damos fé.
Matupá - MT

Carlos Abraão Gaia

Secretário Municipal de Registro,
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010

CLÁUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) neste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo dar continuidade com os herdeiros e/ou sucessores legais, que serão admitidos mediante alteração contratual.



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 01.138.055/0001-25
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os signatários deste instrumento: **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua 13, nº 238, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portador do CPF nº 813.297.331-34, RG nº 1028764-7 SJ/MT, filho de Hedo Valdemar Schwingel e Doradi Appel Schwingel, nascido em Francisco Beltrão-PR, no dia 17/03/1977, e **LILIANE ROBLEDO SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua 13, nº 238, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portadora do CPF nº 931.439.901-04, RG nº 1357699-2 SSP/MT, filha de Veríssimo dos Passos Santos e Eliana Robledo Santos, nascida em Balneário Camburiú-SC, no dia 13/01/1983, únicos sócios da sociedade Ltda: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, estabelecida na Rua 08, nº 395, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, com contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51200603703, no dia 28/03/1996, resolvem de comum acordo efetuar a terceira alteração de contrato social, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a partir desta alteração para: **AV. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR, Nº 221, BAIRRO INDUSTRIAL, MATUPÁ-MT, CEP 78525-000** e foro na cidade de **MATUPÁ-MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a partir desta alteração para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Sócios Administradores resolvem de comum acordo alterar o capital social para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o aumento, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados pelos Sócios Administradores neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, fica assim distribuídos:

ERNANI RELINO SCHWINGEL	36.000 Quotas = 90%	R\$ 36.000,00
LILIANE ROBLEDO SANTOS	4.000 Quotas = 10%	R\$ 4.000,00
TOTAL	40.000 Quotas = 100%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato social, não alteradas no presente instrumento.

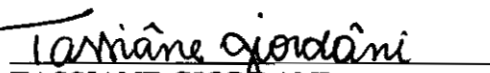
E, por estarem de acordo com o descrito neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

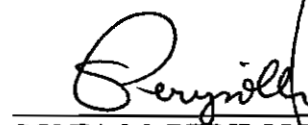
Matupá-MT, 25 de novembro de 2009.


ERNANI RELINO SCHWINGEL


LILIANE ROBLEDO SANTOS

TESTEMUNHAS:


TASSIANE GIORDANI
CPF 003.671.491-76
RG Nº 1564219-4 SSP/MT


SONIA M. PERIPOLLI
CPF 308.121.510-20
RG Nº 4009967251 SSP/RS

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1285/2010



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 01.138.055/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01

Os signatários deste instrumento: **JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua 11, S/N, Bairro ZH2-001 – Centro, Matupá-MT, CEP 78.525-000, portador do CPF n.º 398.868.830-49, RG n.º 9020247282-SSP/RS, filho de Dario Xavier da Rocha e Glaraci da Silva Rocha, nascido em Ronda Alta-RS, no dia 05/10/1961 e, **MAURI DELAI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Rua 05, n.º 155 – Centro, Matupá-MT, CEP 78.525-000, portador do CPF n.º 227.802.970-34, RG n.º 3022187921-SSP/RS, filho de Sidêncio Delai e Arselinda Delai, nascido em Severiano de Almeida-RS, no dia 20/09/1953, únicos sócios da sociedade Ltda.: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, estabelecida na Rua 01, S/N, Setor ZH2-001, Matupá-MT, CEP 78.525-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51200603703, no dia 28/03/1996, resolvem de comum acordo efetuar a primeira alteração de contrato social, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade, que era na Rua 01, S/N, Setor ZH2-001, Matupá-MT, CEP 78.525-000, passa a partir desta alteração para: **RUA 08, N.º 395, BAIRRO ZH2-001 – CENTRO, MATUPÁ-MT, CEP 78.525-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Mauri Delai, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentos) quotas, pelo valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ao sócio João Carlos da Silva Rocha, sobre as quais o sócio cedente dá plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica assim distribuído:

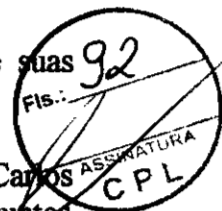
JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA	9.900 QUOTAS	R\$ 9.900,00
MAURI DELAI	<u>100 QUOTAS</u>	<u>R\$ 100,00</u>
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Após a transferência das quotas, os sócios, resolvem de comum acordo efetuar a alteração do Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o aumento a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, distribuídos proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, ficando assim distribuídos:

JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA	14.850 QUOTAS	R\$ 14.850,00
MAURI DELAI	<u>150 QUOTAS</u>	<u>R\$ 150,00</u>
TOTAL	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Carlos da Silva Rocha, sendo autorizado o uso do nome comercial, vedado porém a assuntos alheios ao interesse da sociedade, não podendo onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 01.138.055/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

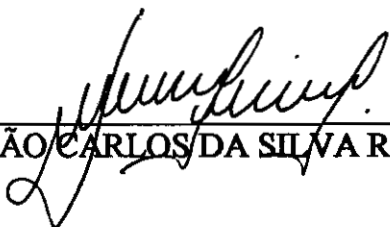
FOLHA 02

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as deliberações sociais, tomadas em reuniões e assembleias de sócios, passarão e ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento perante o órgão de Registro do Comércio.


CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato social, não alteradas no presente instrumento.

E, por estarem de acordos com o descrito neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Matupá-MT, 13 de janeiro de 2.004




JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA




MAURI DELAI

TESTEMUNHAS:



ILDO GALLINA CPF 219.751.080-00
RG N.º 5020311659-SSP/RS



SONIA M PERIPOLLI CPF 308.121.510-20
RG N.º 4009967251-SSP/RS



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
apresentados Art. 19, Inciso II
Constituição Federal, o que
declaramos fé.
Matupá - MT

Carlos Abraão G
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Fis.: 93
ASSINATURA
CPL

REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 01.138.055/0001-25
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01

Os Signatários deste instrumento: **JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua 11, S/Nº, Bairro ZH2-001-Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portador do CPF nº 398.868.830-49, RG nº 9020247282-SSP/RS, filho de Dario Xavier da Rocha e Glaraci da Silva Rocha, nascido em Ronda Alta-RS, no dia 05/10/61 e **MAURI DELAÍ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Rua 05, nº 155, Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portador do CPF nº 227.802.970-34, RG nº 3022187921-SSP/RS, filho de Sidêncio Delai e Arselinda Delai, nascido em Severiano de Almeida-RS, no dia 20/09/53, únicos sócios da sociedade Ltda: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, estabelecida na Rua 08, nº 395, Bairro ZH2-0001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, com contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51200603703, no dia 28/03/1996, resolvem de comum acordo efetuar a segunda alteração de contrato social, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio João Carlos da Silva Rocha que possui na sociedade 14.850 (quatorze mil oitocentos e cinquenta) quotas, cede e transfere 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, pelo valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao Sócio Ingressante, o Sr. **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua 13, nº 238, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portador do CPF nº 813.297.331-34, RG nº 1028764-7 SJ/MT, filho de Hedo Valdemar Schwingel e Doradi Appel Schwingel, nascido em Francisco Beltrão-PR, no dia 17/03/1977, e cede e transfere 1.350 (Hum mil trezentos e cinquenta) quotas, pelo valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais), à Sócia Ingressante: **LILIANE ROBLEDO SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua 13, nº 238, Bairro ZH2-001 Centro, Matupá-MT, CEP 78525-000, portadora do CPF nº 931.439.901-04, RG nº 1357699-2-SSP/MT, filha de Veríssimo dos Passos Santos e Eliana Robledo Santos, nascida em Balneário Camburiu-SC, no dia 13/01/1983.

O Sócio Mauri Delaí, que possui na sociedade 150 (cento e cinquenta) quotas, cede e transfere o total de suas quotas, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à Sócia **LILIANE ROBLEDO SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Sócios João Carlos da Silva Rocha e Mauri Delaí, retiram-se da sociedade, dando plena e geral quitação aos Sócios Ingressantes que assumem os direitos e obrigações da sociedade, proporcionalmente as quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, integralizado em moeda corrente Nacional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuídos:

ERNANI RELINO SCHWINGEL	13.500 QUOTAS	R\$ 13.500,00
LILIANE ROBLEDO SANTOS	1.500 QUOTAS	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 01.138.055/0001-25
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios Ingressantes, passam a ser os Administradores da sociedade e Declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os novos Administradores Declaram que conhecem a situação legal, econômica e financeira da Empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Durante os quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administrador(es), quando for o caso, ficando dispensadas as publicações das contas da administração da sociedade, quando assinadas por todos os sócios, inclusive os anúncios e convocações para reuniões decidindo por escrito sobre a matéria enfocada, com a manifestação expressa das deliberações tomadas.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, sendo autorizado o uso do nome comercial, vedado porém a assuntos alheios ao interesse da sociedade, não podendo onerar ou alienar bens, imóveis, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato social, não alteradas no presente instrumento.

E, por estarem de acordo com os descrito neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Matupá-MT, 09 de março de 2006



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente cópia conferida com o original apresentado, Art. 1º Inciso II Constituição Federal, o que damos fé em Matupá - MT


Carlos Abraão Gaia
Procurador Oficial
do Município de Matupá
Doc. nº 1265/2010

2º TABELIONATO
REGISTRAR FISCAL



ERNANI RELINO SCHWINGEL


LILIANE ROBLEDO SANTOS


JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA


MAURI DELAI

TESTEMUNHAS:


ILDO GALLINA CPF 219.751.080-00
RG N.º 5020311659-SSP/RS


SONIA M PERIPOLLI CPF 308.121.510-20
RG N.º 4009967251-SSP/RS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1028764-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/93

NOME ERNANI RELINO SCHWINGEL

FILIAÇÃO HEDO VALDEMAR SCHWINGEL

DORADI APPEL SCHWINGEL

NATURALIDADE FRANCISCO BELTRÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 17/03/1977

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS. 197 TERM 786 SALGADO FILHO-PR

CPF * * * * * 056

CUIABA-MT MARINA CASSEIRA BASTOS ABRUDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE JUSTIÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Ernani R. Schwinge

ASSINATURA DO TITULAR

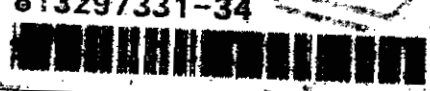
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ERNANI RELINO SCHWINGEL

Nº de inscrição 813297331-34 Data de Nascimento 17/03/77



Este documento contém informações constantes no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Nome ERNANI RELINO SCHWINGEL

SERPR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Exatidão em: 01/07/95

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé. Matupá - MT

Carlos Abraão
 Pregueiro Oficial
 do Município de Matupá
 Sec. Nº 12.351/2010

FIS. 96

ASSINATURA CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE ARDUO MENDES DE LIMA



Liliane Robledo Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RESERVA GERAL 1337000 2

Nome LILIANE ROBLEDO SANTOS

FILIAÇÃO VERISSIMO DOS PASSOS SANTOS

ELIANA ROBLEDO SANTOS

NATALIDADE BALNEARIO CAMBORIU-SC DATA DE NASCIMENTO 13/01/1983

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A16 FLS.300V
TERM 18642 ITAJAI-SC

CPF * * * * *

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08/83

056

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

931.439.901-04

LILIANE ROBLEDO SANTOS

13/01/1983



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

AUTENTICACAO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 1º Inciso II Constituição Federal, a que damos fé.

Matupá - MT

Carlos Abraão Gaia
Procurador Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



97
Fis. 97
ASSINATURA
CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.138.055/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/1996
NOME EMPRESARIAL REFRIGERACAO MATUPA LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO MATUPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 44.1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SEBASTIAO ALVES JUNIOR	NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
CEP 78.525-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MATUPA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 15/02/2011 às 14:20:48 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Exercício
2011**

C.M.C
2409

Reg. do Alvará
2011/197

Razão/ Contribuinte:

2409 REFRIGERACAO MATUPA LTDA.

Denominação Comercial:

REFRIGERACAO MATUPA

Endereço:

AV. DEP. SEBASTIAO ALVES JUNIOR ,000221
 MATUPA ,MT 78525.000
 ZH2-001 (CENTRO)

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
01.138.055/0001-25	13.167.701-2		01/04/1996	6	

PRINCIPAL:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS.COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS NO VAREJO.

SECUNDARIA:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	77	31/12/2011

Sócio:
 ERNANI RELINO SCHWIMGIL
 LILIANE ROBLEDO SANTOS

CPF:
 813.297.331-34
 931.439.901-04

Horário do Funcionamento: 07:00 ate 11:00 - 13:00 ate 17:00 0000 0000

Emitido em 17/02/2011

Marylaine de Lima Santana
 Coord. de Tributos

Jose Ap. Oliveira
 Sec. Finanças

Fis. 99
 ASSINATURA
 C.P.I.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

78 / 2011

Validade 18/03/2011

Contribuinte	2409 REFRIGERACAO MATUPA LTDA.		
Fantasia	REFRIGERACAO MATUPA		
	01138055000125		
Rua	AV. DEP. SEBASTIAO ALVES JUNIOR	221	
Cidade	MATUPA	MT	78525000
Bairro	ZH2-001 (CENTRO)		
Complemento			

Atividade

Início	01/04/1996	Inscrição Municipal	2409
Atividade	REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS.COMERCIO DE PEEAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS NO VAREJO.		

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 17/02/2011


Maryaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13167701-2	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 01.138.055/0001-25	Data Início Atividade - SEFAZ 01/04/1996	Data Validade Cartão 12/04/2012
Razão Social / Nome do Produtor Rural REFRIGERACAO MATUPA LTDA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento REFRIGERACAO MATUPA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/07 9521-5/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 06-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA SEBASTIAO ALVES JUNIOR, 22		Distrito	
Ponto de Referência SERRALHERIA MATUPA			
Bairro INDUSTRIAL	CEP 78525-000	Município MATUPA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico orgglobo@brturbo.com.br	Telefone (66)3595-1700
CRC do Responsável MT-004890/OO-2		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 046432011-10001080
 Nome: REFRIGERACAO MATUPA LTDA ME
 CNPJ: 01.138.055/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2011.
 Válida até 11/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01138055/0001-25
Razão Social: REFRIGERACAO MATUPA LTDA ME
Nome Fantasia: REFRIGERACAO MATUPA
Endereço: RUA 01 S/N / ZH2 / MATUPA / MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

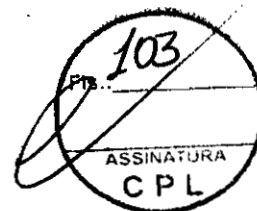
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2011 a 16/03/2011

Certificação Número: 2011021514194071585379

Informação obtida em 15/02/2011, às 14:19:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRIGERACAO MATUPA LTDA ME
CNPJ: 01.138.055/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 06:31:56 do dia 10/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2011.

Código de controle da certidão: **7C5E.A2E0.2E44.F8B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEFAZ

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/02/2011 - 10:32:42

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : **0006110148**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **01.138.055/0001-25**
Razão Social : **REFRIGERACAO MATUPA LTDA - ME**
Emitida em : **17/02/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

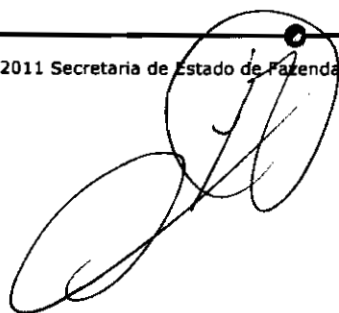
- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

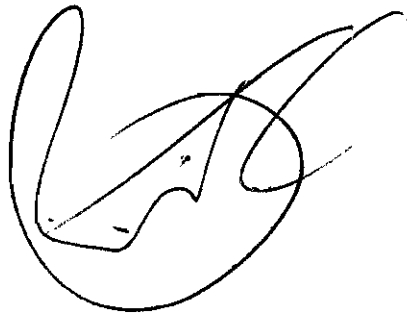
Esta Certidão tem validade até **18/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLAB2L2K2TTB229**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



138.055/0001-25
Energiação Matupa
Ltda. Me.
Av. Gostoso, nº 221 - B. Industrial
CEP 78.525-000
MATUPA - MT.



138.055/0001-25
Energiação Matupa
Ltda. Me.
Av. Gostoso, nº 221 - B. Industrial
CEP 78.525-000
MATUPA - MT.

106
Fis.:
ASSINATURA
CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

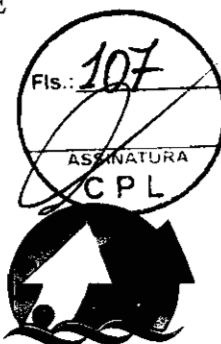
EQUIPE DE PREGOEIRO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE **HABILITAÇÃO**
APRESENTADAS AO EDITAL Nº. **011/2011**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **006/2011**

Às 09:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Pregoeiro e o Pregoeiro, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO– CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de Habilitação Jurídica apresentada ao Edital nº. 011/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Aquisição de Peças de Reposição para Refrigeração e outros e Prestação de Serviço em Refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá–MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que após a análise das propostas, foi entregue na Sala da Comissão 01 (um) envelope – habilitação da seguinte empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPA– ME**, ao apresentar o envelope, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando devidamente lacrado. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou a abertura do mesmo, constatando que este continha os Documentos de Habilitação do licitante. A seguir a Equipe procedeu ao exame da mesma e analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital e verificou-se que a empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPA–ME**, está totalmente Habilitada ao Fornecimento dos produtos e Prestarem os Serviços ora licitados neste certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo representante da empresa Sr. Ernani Relino Schwingel, bem como pela equipe de apoio, sendo por volta das 10:13 horas.

CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio






Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I – FOLHA 1
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011
EDITAL N°. 011/2011

ITEM	REFRIGERAÇÃO MATUPA – ME
Aquisição de Peças de Reposição para Refrigeração e outros e Prestação de Serviço em Refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT.	R\$ 55.077,50


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

Fis.: 108
ASSINATURA
CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO
Pregão 6/2011

Na data de 22/02/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 04 001 GABINETE DE SECRETARIO
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 09 002 FUNDO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

390 REFRIGERACAO MATUPA LTDA			01 138 055/0001-25			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	227170	PECAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COMPRES	UNIDADE	1.600,000	8,000	12.800,000
2	227169	PECAS DE BEBEDOURO (TORNEIRAS, FILTRO PF200, REF	UNIDADE	170,000	40,000	6.800,000
3	227167	PECAS DE GELADEIRA E FREEZER (CARGA DE GAS, MICR	UNIDADE	725,000	16,000	11.600,000
4	227168	PECAS DE MAQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGA (CAPAC	UNIDADE	82,500	60,000	4.950,000
5	227166	SERVICO/MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENC		265,000	21,000	5.565,000
6	227162	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTO		180,000	20,000	3.600,000
7	227160	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO JANEL		52,500	45,000	2.362,500
8	227161	SERVICO/MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO SPLIT		130,000	40,000	5.200,000
9	227164	SERVICO/MAO DE OBRA EM LINHA BRANCA (BEBEDOUR		55,000	40,000	2.200,000
TOTAL DO VENCEDOR						55.077,500

MATUPA - MT, terça-feira, 22 de fevereiro de 20





MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao 6 / 2011

Na data de 22/02/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

04	001	GABINETE DE SECRETARIO
07	001	GABINETE DO SECRETARIO
08	001	GABINETE DO SECRETARIO
08	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09	002	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

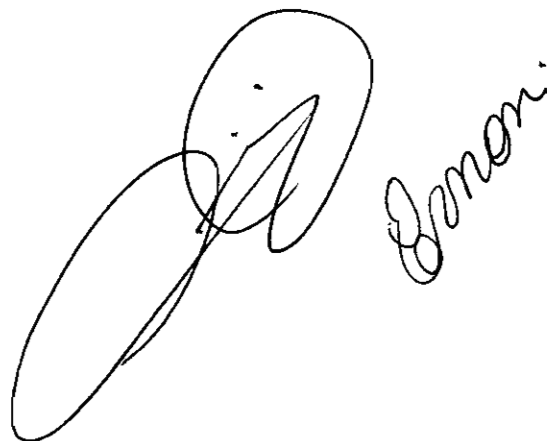
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

390 REFRIGERACAO MATUPA LTDA

01.138.055/0001-25

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 55.077,500

MATUPA - MT, terça-feira, 22 de fevereiro de 2011





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O


PROCESSO Nº 011/2011/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 10 de Fevereiro de 2011, referente ao Pregão Presencial acima citado, cuja abertura deu-se em 22 de Fevereiro de 2011, onde se consagrou vencedor do certame a seguinte empresa: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para Refrigeração e outros e Prestação de Serviço em Refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá - MT.

Matupá/MT, 22 de Fevereiro de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
-Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



Matupá
Seu lugar é aqui

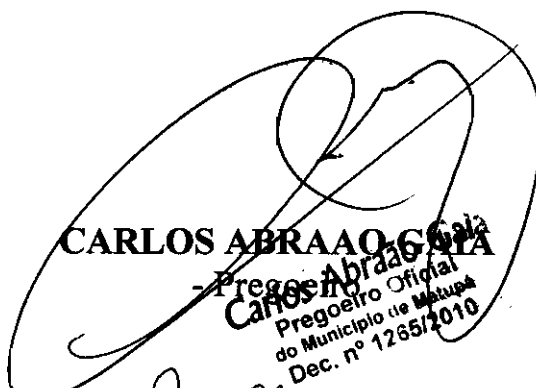


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a **PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2011**, decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 22 de Fevereiro de 2011.


CARLOS ABRAÃO COSTA
- Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010
Benon



J



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

**EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Equipe de Pregoeiro, nomeada pelo **Decreto N.º 1265 DE 05 DE JANEIRO DE 2010**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883/94 adjudica os objetos licitados conforme Mapa Comparativo de Preços o seguinte Licitante:

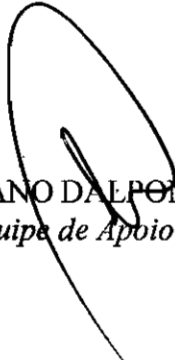
REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME R\$ 55.077,50

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 22 de Fevereiro de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações discriminada no anexos edital”, através do Edital nº.011-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ- ME.**

Matupá – MT, 28 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GALA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Galá
Pregoeiro Oficial
Município de Matupá
Lic. nº 1266/2010



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



Matupá
Seu lugar é aqui!

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 SRP Nº 009/2011
O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 010/2011 SRP 009/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para fornecimento de passagens rodoviárias, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 28 de Fevereiro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde segrou-se vencedora a seguintes empresa: J Afonso da Silva ME nos itens de 001 a 10 com valor total de R\$ 124.661,10. Marcelândia MT, 28 de Fevereiro de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA- OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação. VALOR/GLOBAL: R\$ 112.174,12 VIGENCIA: 21/02/2011 a 31/12/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.00 02.2002.339039 "030"

CONTRATO- CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA: GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME-OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil -VALOR/GLOBAL: R\$ 58.050,00-VIGENCIA: 21/02/2011 a 21/03/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.33 39 "030"

AVISO DE RESULTADO-PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações discriminada no anexos edital", através do Edital n.º.011-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ- ME. Matupá - MT, 28 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA -Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2011.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DESTINADO AO PROJETO PROINFÂNCIA. REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 15.04.2010, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E PROJETO E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.1514. OSIAS FELIPE SANTIAGO - PRESIDENTE DA CPL. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 28 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 12/2011**

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RADIO DIFUSOTA "FM" PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PUBLICOS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.**

Vencedor(s):

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 04.215.881/0001-19: GLOBAL - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por dez meses. Homologação e Adjudicação dia 28/02/2011. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - AVISO**

Encontra-Se Aberta, No Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia, Situado À Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Do Tipo Menor Preço Por Item, Com Finalidade De Selecionar Propostas Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Pedagógicos/Expediente, Com A Finalidade De Atender

As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Das Escolas Do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Creche Municipal, Educação Especial De Nova Olímpia-Mt, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se Em Anexo Acompanhando O Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 001/2007, Subsidiariamente, A Lei N.º 8.666/93 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 15 (Quinze) De Março De 2010, Às 08:00 (Oito) Horas, Na Sala De Licitações, Quando Os Interessados Deverão Apresentar Os Envelopes N.º 01 - Proposta De Preços E N.º 02 - Documentos De Habilitação A Pregoeira, Bem Como A Declaração, Em Separado Dos Envelopes Acima Mencionados, Dando Ciência De Que Preenchem Plenamente Os Requisitos De Habilitação Estabelecidos No Ato Convocatório Do Certame.As Empresas Interessadas, Através De Seus Representantes Legais, Poderão Credenciar-Se, Mediante Apresentação De Documento Próprio, Junto A Pregoeira, À Partir Das 07:00 (Sete) Horas Do Dia Especificado No Parágrafo Anterior. Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuam No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital.O Edital Completo Poderá Ser Obtido Pelos Interessados No Setor De Licitações De Segunda A Sexta-Feira, No Horário De 07:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou E No Site Www.Novaolimpia.Mt.Gov.Br. Quaisquer Dúvidas Contatar Pelo Telefone (65) 3332-1130.Nova Olímpia-Mt, 28 De Fevereiro De 2011.

Maria Patrão De Souza Guedes - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 - AVISO

Encontra-Se Aberta, No Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia, Situado À Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Do Tipo Menor Preço Por Item, Com Finalidade De Selecionar Propostas Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Uniformes Escolares Para Atender Aos Alunos Das Escolas Do Ensino Fundamental, Do Município De Nova Olímpia-Mt, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se Em Anexo Acompanhando O Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 001/2007, Subsidiariamente, A Lei N.º 8.666/93 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 15 (Quinze) De Março De 2010, Às 10:00 (Dez) Horas, Na Sala De Licitações, Quando Os Interessados Deverão Apresentar Os Envelopes N.º 01 - Proposta De Preços E N.º 02 - Documentos De Habilitação A Pregoeira, Bem Como A Declaração, Em Separado Dos Envelopes Acima Mencionados, Dando Ciência De Que Preenchem Plenamente Os Requisitos De Habilitação Estabelecidos No Ato Convocatório Do Certame. As Empresas Interessadas, Através De Seus Representantes Legais, Poderão Credenciar-Se, Mediante Apresentação De Documento Próprio, Junto A Pregoeira, À Partir Das 09:00 (Nove) Horas Do Dia Especificado No Parágrafo Anterior. Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuam No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital. O Edital Completo Poderá Ser Obtido Pelos Interessados No Setor De Licitações De Segunda A Sexta-Feira, No Horário De 07:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou E No Site Www.Novaolimpia.Mt.Gov.Br. Quaisquer Dúvidas Contatar Pelo Telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia-Mt, 28 De Fevereiro De 2011.

Maria Patrão De Souza Guedes - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR ITEM, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 14 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 14 de março 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal da Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanetti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições a especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 28 de fevereiro de 2011

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011.
ERRATA DA DATA DE ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ERRATA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E VILA ATLANTICA.

ONDE SELÉ - Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h do dia 09 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 09 de março 2011 (Horário de Mato grosso).

LEIA-SE: Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h do dia 10 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 10 de março 2011 (Horário de Mato grosso) Nova Santa Helena - MT, 28 de fevereiro de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

passageiros, Ano/Modelo: 1993/1994, cor branca, este que se encontra em bom estado de conservação, motor em funcionamento, pneus bons, cambio em funcionamento, lataria boa, parte elétrica precisando de revisão, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

-Veículo Placa KTQ 2056, Chassis 9BM384088NB951569, tipo Pas/Ônibus, Marca Mercedes Benz, Modelo 1318, capacidade para 36 passageiros, Ano/Modelo: 1992/1992, cor branca, este que se encontra em bom estado de conservação, motor em funcionamento, pneus bons, cambio em funcionamento, lataria boa, parte elétrica precisando de revisão, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

-Veículo Placa JZU 4954, Chassis 9BD15802544553560, tipo Automóvel Fiat, Modelo Uno Mille Fire, capacidade para 05 passageiros, Ano/Modelo: 2004/2004, motor 55 cv, combustível gasolina, cor branca, este que se encontra em bom estado de conservação, motor em funcionamento, pneus bons, cambio em funcionamento, lataria boa, parte elétrica em funcionamento, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Os bens encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos e pátio da Sec. Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site- www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Fevereiro de 2011.

Jorge Antonio Andretta
Leiloeiro

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2011 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam a todos os interessados no Pregão Nº 022/2011 que o referido edital sofreu alterações no Lote 01 "Pneus".

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, lubrificantes e materiais de limpeza, a serem utilizados na manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal.

ONDE CONSTA:

5	1.00	UN 81675	PNEU 17,5 X 25 12 LONAS
18	6.00	UN 70392	PNEU 7,5 X 16

PASSA A VIGORAR DA SEQUINTE FORMA:

5	4	UN 81675	PNEU 17,5 X 25 12 LONAS
18	6.00	UN 70392	PNEU 7,5 X 16 BORRACHUDO

Fica consignado o acréscimo ao Lote 01, das seguintes itens:

27	4	UN	PNEU 7,50 X 16 LISO
28	4	UN	PNEU 205/70 R15

RESSALTA-SE QUE TODOS OS ITENS DO LOTE 01 DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL

Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:

DATA: 17/03/2011.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13:00 horas, do dia 17/03/2011.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 17 de Março de 2011, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Março de 2011.

Jessica Regina Wohltenberg
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE RESULTADO

**Pregão Presencial N.º 011/2011
SRP Nº 010/2011**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, toma Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 011/2011 SRP 010/2011, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Botijões de Gás GLP – P13**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 01 de Março de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Depósito de Gás Bom Preço Ltda** no item de 001 com valor total de **R\$ 38.610,00** (Trinta e oito mil seiscentos e dez reais).

Marcelândia, 01 de Março de 2011.

Dalane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação.
VALOR/GLOBAL: **R\$ 112.174,12**
VIGENCIA: 21/02/2011 a 31/12/2011
FONTE DO CODIGO GERAL: **03.001.04.122.0002.2002.339039 "030"**

CONTRATO
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**
OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil
VALOR/GLOBAL: **R\$ 58.050,00**
VIGENCIA: 21/02/2011 a 21/03/2011
FONTE DO CODIGO GERAL: **03.001.04.122.0002.2002.339039 "030"**

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações discriminada no anexos edital", através do Edital nº.011-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ- ME.**

Matupá – MT, 28 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

116
PREGOEIRO
MATUPÁ

comercial
ampios 2º
ada da
nobilíssima
531-2696

asa de 2
cozinha,
garagem
Rua dos
Jardim
nobilíssima
531-2696

SITE
www.com.br
novidades
diário de
ocação.

TE
9243
6572
UEL

A - S E
TOS COM
QUARTOS,

Jaqueiros - Jardim
Jacarandás. Lote
Empreendimentos Imob.
LTD.A. Creci 0966-J
19ºregião Ref.2-114.
www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se casa com dois
quartos, sala de
jantar,sala de estar,
cozinha, banheiro social,
estar, cozinha, banheiro
social, despensa, área de
lazer completo e
garagem. Localizada na
Rua Pereras, 641 Jd.
Paraíso II. Lote
Empreendimentos Imob.
LTD.A. Creci 0966-J
19ºregião Ref.3-091.
A c e s s o s
www.loteimobiliaria.com.br

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA:
COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA- OBJETO: Prestação de
Serviço em Elaboração projeto Executivo para Drenagem e
Pavimentação. VALOR/GLOBAL: R\$ 112.174,12
VIGENCIA: 21/02/2011 a 31/12/2011-FONTE DO CÓDIGO GERAL:
03.001.04.122.0002.2002.339999 "030"

CONTRATO- CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT-
CONTRATADA: GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME-OBJETO:
Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia
Civil -VALOR/GLOBAL: R\$ 66.060,00-VIGENCIA: 21/02/2011 a
21/03/2011-FONTE DO CÓDIGO GERAL:
03.001.04.122.0002.2002.339999 "030"

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregão,
comunica a todos que se realizou no dia 22 DE FEVEREIRO DE
2011 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão
Presencial para aquisição de peças para reposição de máquina
de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, batedouros e ac
condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca
condicionadores de ar e condicionado em atendimento à
Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de
Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria
Municipal de Saúde conforme especificações discriminadas no
anexo edital, através do Edital n.º 011-2011, junto a sede da
Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZP
022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se
construam remessas de Presente Licitação: REFRIGERAÇÃO
MATUPÁ-ME, Matupá - MT, 28 de Fevereiro de 2011.
CARLOS ABRAAO GAIA -Pregoeiro Oficial

SINTTRONORMA 1-Sindicato dos Trabalhadores no
Trânsito Rodoviário do Norte do Mato Grosso
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA PARA NEGOCIACÃO COLETIVA

DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DE
O-SINTTRONORMA, através do seu presidente José Ary Santos do Nascimento,
DOS OS TRABALHADORES ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS E QUE
O SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE
TEGRANTES DA BASE TERRITORIAL REPRESENTADA PELO SINDICATO,
DAS CIDADES DE: Sinop - Alta Floresta - Apicás - Carlinda - Colídar - Claudia
Suarentã do Norte - Itaíba - Itanhanga - Ipiranga do Norte - Juara - Lucas do Rio
Ándia - Matupá - Nova Canaã do Norte - Nova Santa Helena - Nova Guarita - Nova
Novo Horizonte do Norte - Nova Mutum - Nova Ubatã - Nova Monte Verde - Novo
Aita - Peixeiro de Azevedo - Porto dos Gaúchos - Santa Carmem - Soriso - Santa Rita
Ierra Nova do Norte - Tabaporã - Tapurah - União do Sul e Vera; nos termos das
ondas no Estatuto Social do Sindicato, em seu § 1º e 2º do artigo 19º, PARA
EM DA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05/03/2011. NA
DICATO. SITO AVENIDA DAS ACÁCIAS - Nº 2.369 - CENTRO - CEP: 78.550-00.
E NO MESMO HORÁRIO NA RUA PAPANDUVA Nº 1377/S - BAIRRO:
CEP: 78.455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT, em primeira convocação as
com a presença da maioria simples, e em segunda e última convocação uma hora
ulterior número, para tratar sobre os seguintes assuntos:
e aprovação da pauta de reivindicação dos trabalhadores no transporte coletivo
saqueios e escolas, para a negociação coletiva do ano de 2011;
cerca da delegação de poderes à Diretoria do Sindicato para realizar negociações
são patronal representante da categoria econômica (STU), Sindicato das Empresas
e Urbano do Estado de Mato Grosso, nos termos do §1º do Artigo 611 e Artigo 616
ta, instaurar Ação de Dissolução Coletiva de Trabalho, caso seja necessário;
acerca da transformação da Assembleia Geral em estado permanente, durante o
gociação coletiva,
sua das contribuições ao Smc/tejo, a serem recebidas dos trabalhadores associados
dos.

Sinop - MT, 28/02/2011
José Ary Santos do Nascimento
Presidente

2003/03
MWM 2.8
ar/direção
00 3531-
y/Jessika.

09 FLEX-
GE 2.4
or-Chumbo
e foto da
ativa e
00 30.000
3531-2891
ka.

um
oro de
e
ai valor R\$
00 aceita
em carro e
rno Celular
1059

CARLOS ANTONIO PICCOLI, CPF 192.226.439-20, torna
público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prévia (LP), Licença de
Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Unidade de
Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada
no município de Soriso/MT. Não foi determinado EI/ARIMA.

MARIA ANTONIA GHOMES SOUZA DE AZEVEDO - RG
041408152011-1-SSP/MA. Comunica o extraviado dos seguintes
documentos: Certificado da Unemat do Curso de Pedagogia,
certificado do Ensino médio de Técnico de Enfermagem,
Certidão de Casamento, Certidão nascimento de Marcelle
Letícia Souza Azevedo e Marcel Alexandre d Souza Azevedo,
Comprovante de Matrícula de UNOPAR, e outros documentos
conforme Boletim de Ocorrências de nº 2011-53770

VENDE-SE: Lote local: Iponema
Residencial vizinho ao Condomínio
Mondrian, Posição solar: Totalmente
nascente. Endereço: Avenida
Iponema (Avenida com 38m de largura),
Contato Proprietário: (66) 9624-3860.

20:00hs, HUA MIO BRANCO 957, EDIFÍCIO EIMB, I...
1. 2 - Sede da Delegacia Regional de Sinop, das 8:00 às 20:00hs, Rua dos
Cajueiros, 962 - Edifício Cajueiros, Centro;
2. A inscrição das chapas para a escolha de Delegado Efetivo e Delegado
Adjunto será do dia 01 à 04 de março de 2011, na sede do CRM-MT ou nas
Delegacias Regionais de Rondonópolis e Delegacia Regional de Sinop;
3. Os Presidentes e mesários das juntas receptoras serão designados através
de Portaria;
4. Nas Cidades de jurisdição de Rondonópolis e Sinop a votação será por
correspondência, consoante artigo 2º em seu Parágrafo Único da Resolução
retro-citada.
5. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CRM-MT, sito à rua E
s/n.º, Centro Político Administrativo.
Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira
Presidente do CRM-MT

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SINOP
EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SINOP,
faz saber aos senhores gestores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Sinop, Câmara
Municipal de Sinop, SAAES e Prev - Sinop que conforme o disposto no artigo 578 da consolidação
das leis do trabalho e Instrução Normativa nº 1 de 03/09/2008, publicada no DOU de 03/10/2008,
do Sº Ministro do Trabalho Carlos Lupi, que o descrito da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de
todos os Servidores e Empregados Públicos, Eletivos, Contratados, Comissionado, inclusive os
Professores da Rede Municipal de Ensino, deve ser efetuado no mês de março de 2011 e recolhido na
Caixa Econômica Federal ou Estabelecimento Bancário Credenciado. Na caixa até dia 29/04
(vinte e nove de abril) por meio da GRCS (Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical) até
o dia 29/04/2011 (vinte e nove de abril de dois mil e onze) importará em multa de 10% (dez por cento)
nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) no mês subsequente, juros de 1%
(um por cento) ao mês e correção monetária conforme índice de cobrança vigente. SINOP-MT 28
de Fevereiro de 2011.
Adriano Marlon Perotti - Presidente do SSPMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011
Por interesse da Administração, o SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Sinop, toma
público para o conhecimento dos interessados, que fará PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011: TIPO MENOR VALOR GLOBAL - LOTE
ÚNICO; OBJETO: para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de
lavagem e lubrificação, para os veículos e equipamentos do SAAES; ABERTURA DA SESSÃO:
15/03/2011 às 09:00; LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Comercial, INTEGRADO
EDITAL: no endereço indicado e nos sites www.cidadacompras.com.br e www.saaes.com.br Sinop/
MT, 28 de fevereiro de 2011. Edna Maciel Escobar - Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUÍZO DA TERCEIRA
VARA - EDITAL DE 1.º e 2.º PRAÇAS - AUTOS N.º 4206-93.2004.811.0015 - Código: 40489 - N.º
Anexo: 173/2004 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - PROCESSO
CIVIL DO TRABALHO EXEQUENTES: COLONIZADORA SINOP S/A - EXECUTADO (A, S): ELPIDIO
ALVES DOS SANTOS - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/8/2004 - VALOR DO DÉBITO: R\$
31.693,29 em 18/02/2010 - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 27/4/2011, às 15:00 horas. - SEGUNDA PRAÇA:
Dia 12/5/2011, às 15:00 horas. - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrio do Fórum desta
Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175, Bairro: Centro; Cidade: Sinop-MT Cep: 78550-000.
Fone: (66)3531-2880 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): (01) Um imóvel urbano denominado data nº 15, de
quadra nº 38, com área de 640,00 m², localizada na zona 06, à Rua das Acácias, Jardim das Violetas,
Gleba Celeste - 3ª Paralela, em Sinop-MT, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste:
data nº 13, com 16,00m; Sudeste: data nº 20, com 40,00m; Sudoeste: Rua das Acácias, com 16,00m e
Nordeste: data nº 16, 17 e 18, com 40,00m. Sobre o referido lote existe uma casa construída em
avenida medido aproximadamente 64 m² (sessenta e quatro metros quadrados), com (04)
dependências e banheiro, coberta com telhas de eternit, piso de cimento, com abaco e sem pintura,
janelas tipo sazesaki, cercado com betão. - LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM (NS): Rua
das Acácias, Jardim das Violetas, em Sinop - MT. - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 54.529,01
em 18/02/2010 - ONUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data
indicada, o(a) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo
licitação ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(a) bem(s) poderá(ão) ser
arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, reservada a hipótese de
preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). Caso não haja expediente nos dias acima designados, fica desde
já designado o próximo dia útil para a realização do ato.
OBSERVAÇÃO: Caso(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) conjuge(s) não seja(m)
Encontrado(s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
Eu, Nirlei Apº Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei.
Sinop - MT, 18 de Fevereiro de 2011.
Silvia Regina G. Rodrigues - Gestora Judicial em Subst. Legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2011
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MINI PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS
DO MUNICÍPIO DE NOVA UBATÁ - COOPERTÁ CNPJ 03.675.504/0001-08-NIRE:
5140005044
O Presidente da COOPERTÁ - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MINI PEQUENOS E
MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBATÁ, Sr Edson Luis
Trenrotter, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu art. 38, convoca
os cooperados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2011, a ser
realizada no Distrito de Santo Antonio do Rio Bonito, no Salto Paroquial da Igreja Católica,
município de Nova Ubatá - MT, CEP 78.889-000, no dia 29/03/2011, às 09:00 horas em primeira
chamada com 2/3 dos cooperados votantes, as 10:00 horas com metade mais um dos cooperados
em segunda chamada, e 11:00 horas terceira e última chamada com no mínimo 10 cooperados, para
deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1 - Reforma do Estatuto Social da cooperativa.
PAUTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
1 - Apresentação do balanço do exercício findo em 31/12/2010.
2 - Prestação de Contas pelo Conselho Administrativo referente o Exercício de 2010/2011.
3 - Parecer do Conselho Fiscal.
4 - Eleição do Membros do Conselho Fiscal.
5 - Homologação de Admissões e Demissões de associados.
6 - Apreciação do Plano de atividades para 2011.
7 - Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.
Aptos a votar: 28
Impedidos de votar: 00
Nova Ubatá - MT, 01 de Março de 2011.
Edson Luis Trenrotter - Presidente



morreu com três tiros. Já em Lucas do Rio



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011**

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da Lei n 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se ao licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO dos objetos licitados, devendo aguardar a Ordem de Entrega e de Serviço.

REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME R\$ 55.077,50

Matupá/MT, 28 de Fevereiro de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Srª. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais.

Valor/Global: **R\$ 55.077,50**

Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 “037” R\$ 3.175,00
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 “035” R\$ 4.600,00
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 “093” R\$ 3.962,50
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 “091” R\$ 6.250,00
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 “182” R\$ 3.940,00
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 “180” R\$ 9.525,00
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 “198” R\$ 2.087,50
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 “196” R\$ 3.125,00
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 “260” R\$ 5.762,50
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 “258” R\$ 12.650,00



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



no valor total de R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais); C.A. Schwinn EPP, nos lotes 26, 39 e 58, no valor total de R\$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais); Fabricação De Camoceros Quaresma, nos lotes 10 e 34, no valor total de R\$ 8.777,34 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos); J.Maróstica ME, nos lotes 14, 37 e 38, no valor total de R\$ 7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais); Marcenaria Calassara Ltda ME, nos lotes 49, 77, 81 e 86, no valor total de R\$ 20.989,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais); Móveis Olímpio Ltda, nos lotes 01, 12, 15, 29, 41, 42, 46, 53, 55 e 90, no valor total de R\$ 47.852,76 (quarenta e sete mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); Moyses Pereira da Silve, nos lotes 72 e 74, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Ordes Casarim ME, nos lotes 51 e 52, no valor total de R\$ 8.848,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais); Paulo Queiroz Naturaza e Vida Ltda EPP, nos lotes 45 e 89, no valor total de R\$ 9.113,00 (nove mil, cento e treze reais); Paulo Sérgio Alves ME, nos lotes 07 e 71, no valor total de R\$ 2.021,40 (dois mil, vinte e um reais e quarenta centavos); Priscila Móveis Ltda, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 44, 47, 48, 54, 57, 64, 66, 67, 73, 88 e 93, no valor total de R\$ 135.991,10 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos); e Vifani Esquadrias Ltda, nos lotes 24, 60, 63, 65, 68 e 91, no valor total de R\$ 21.976,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais). Juína - MT, 01 de março de 2011.

Ângela Golas - Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 SRP N.º 012/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, toma Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 013/2011 SRP 012/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha, no período de 11 (onze) meses com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 03 de Março de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP** nos itens 001 à 002, 006 à 009, 014 à 022, 024 à 040, 047, 049, 050 à 052, 054 à 063, 066 à 070, 072 à 073, 079 à 080, 083, 085 à 086, 088, 090 à 091, 101, 110 à 112, 121, 123, 124 à 127, 130 à 131, 134 à 135, 138 à 139, 142, 144, 149 à 152, 155, 157, 160 à 161, 163, 168, 170, 172 à 180, 185 à 186, 191 à 192, 196, 200, 208 à 213, 220 à 222 com valor total de R\$ 20.375,27 (Vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), e os demais itens foram cancelados, pois nenhuma empresa apresentou proposta para os mesmos. Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia MT, 03 de Março de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília Valor/Global: R\$ 23.000,00 Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 02.001.04.122.0001.2001.339039 "020"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS OBJETO: Contratação de quatro bandas ecléticas com todos os equipamentos para animação do carnaval 2.011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011 Valor/Global: R\$ 56.900,00 Vigência: 02/03/2011 à 08/03/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA-ME OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção, e iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras. Valor/Global: 79.754,19 Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "303" 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais. Valor/Global: R\$ 55.077,50 Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CÓDIGO GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "256"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n.º 07/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 18 março 2011, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, n.º 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914. www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida. Mirassol D'Oeste/MT, 03 março de 2011.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n.º 08/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA GERAL E NAS ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, CONSULTAS EM PACIENTES COM HANSENIASE E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 21 março 2011, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, n.º 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914. www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: Marcos Antônio dos Santos. Mirassol D'Oeste/MT, 03 março de 2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, toma público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 03/2011, e saber: Empresa Vencedora: Panificadora São João, totalizando-se R\$ 28.498,67 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Não houve recurso e o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 03 de março de 2011. Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro Oficial.

Dispensa de Licitação/Ratificação n.º 12/2011 - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2011, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor a ser pago é de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Mirassol D'Oeste, 03 de março 2011. Aparecido Donizeti de Silva - Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 011/2011 TOMADA DE PREÇO N.º 01/2011 A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, toma público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 01/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 10:00 h do dia 18/03/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Bom Jardim, no Município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 15/03/2011, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 300,00, mais taxa administrativa.

Leonardo Santos Queiroz
Presidente da Comissão de Licitação

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2011

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Shows com as Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III. Processo de Inexigibilidade 001/2011. Cobertura Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017.000.33.90.39.00.00.00. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Autorização: em 02/03/2011, por Neurlian Fraga, Prefeito Municipal. Ratificação: Homologação em 02/03/2011, por Neurlian Fraga, Prefeito Municipal.

DMT/DO



Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial N.º 014/2011 SRP N.º 013/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, toma Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 014/2011 SRP 013/2011, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Oxigênio medicinal, oxigênio para solda, demais materiais destinados à funilaria e cessão de cilindros em forma de comodato, no período de 11 (onze) meses**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 04 de Março de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **A. D. J Alves Oxigênio Ltda ME** nos itens 001, 009, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 com valor total de **R\$ 17.085,28** (Dezessete mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e **Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP** nos itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 019, 020, 021, 022 e 023 com valor total de **R\$ 6.309,30** (Seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos).

Marcelândia MT, 04 de Março de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MEGA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília
Valor/Global: **R\$ 23.000,00**
Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
02.001.04.122.0001.2001.339039 "020"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: Contratação de quatro bandas ecléticas com todos os equipamentos para animação do carnaval 2.011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011
Valor/Global: **R\$ 56.900,00**
Vigência: 02/03/2011 à 08/03/2011
Fonte do código geral:
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção, e iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras.
Valor/Global: **R\$ 79.754,19**
Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
10.002.25.752.0030.2044.339030 "303"
10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais.
Valor/Global: **R\$ 55.077,50**
Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011
FONTE DO CODIGO GERAL:
04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 006/2010
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CENTRO DE MULTIPLO USO NA CIDADE DE MATUPÁ
VIGÊNCIA: 04/03/2011 A 06/06/2011
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Prefeitura Municipal de Nobres

EDITAL N.º 02/2011

O prefeito do município de Nobres, **José Carlos da Silva**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o feriado prolongado de carnaval, **resolve**:

1. Prorrogar até o dia **22/03/2011**, até às **13:00 horas**, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme convocação Edital n.º 001/2011.

Nobres MT, 04 de março de 2011.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Processo n.º 13/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 045/2011 de 25 de JANEIRO de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 07/2011**, no dia 18 de Março de 2011, às 08:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível**, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

Viviany Turque Pacheco
PREGOEIRA

Processo n.º 14/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 045/2011 de 25 de JANEIRO de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2011**, no dia 21 de Março de 2011, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças na Fiscalização, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

Viviany Turque Pacheco Pinto.
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nortelândia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2011

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Shows com as Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz.
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III.
Processo: Inexigibilidade 001/2011
Cobertura Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017.1060-33.90.39.00.00.00
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Autorização: em 02/03/2011, por Neurlian Fraga, Prefeito Municipal.
Ratificação: Homologação em 02/03/2011, por Neurlian Fraga, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratado: DELIRIUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDAME
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Objeto: Serviços de realização de Shows das Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz.
Dotação Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017.1060-33.90.39.00.00.00
Vigência: Ass. 02.03.2011 - Vcto: 02.09.2011

ASSINATURA
C.P.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2011

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.138.055/0001-25, com sede na Avenida Sebastião Alves Junior nº. 221, Município de Matupá-MT, neste ato representada pelo Senhor **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, devidamente inscrito no CPF sob nº. 813.297.331-34 e do RG sob nº. 1028764-7 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1– Este contrato fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

02 – OBJETO

02.1 – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR, CENTRÍFUGAS, FREEZERES, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO**, em atendimento às secretarias municipais conforme **LOTE 01**; **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR**, em atendimento às secretarias municipais conforme **LOTE 02**, de acordo com o Processo Licitatório nº. 011/2011/PP, do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireto, na modalidade de prestação de serviços e aquisição de material por preço global - lote.

04 – DA VIGÊNCIA

04.1 – A Vigência do presente contrato é até a data de 31 de dezembro de 2011, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

05 – DO VALOR

05.1 – O valor global da aquisição dos produtos e dos serviços, objeto do presente Contrato importa no valor de **R\$ 55.077,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais)**.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Cinquenta Centavos). E sendo o empenho de acordo com a retirada dos produtos e prestação dos serviços, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital nº. 011-2011.

05.2 – O valor pela aquisição e serviços constante no item 02 do presente contrato, será pago Conforme a entrega dos produtos e serviços, condicionados mediante apresentação de notas fiscais.

06 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0003.2003.3390.39 “037” R\$ 3.175,00
 04.001.04.122.0003.2003.3390.30 “035” R\$ 4.600,00
 07.001.12.361.0011.2012.3390.39 “093” R\$ 3.962,50
 07.001.12.361.0011.2012.3390.30 “091” R\$ 6.250,00
 08.001.10.122.0019.2023.3390.39 “182” R\$ 3.949,00
 08.001.10.122.0019.2023.3390.30 “180” R\$ 9.525,00
 08.002.10.301.0025.2033.3390.39 “198” R\$ 2.087,50
 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 “196” R\$ 3.125,00
 09.002.08.244.0028.2037.3390.39 “260” R\$ 5.762,50
 09.002.08.244.0028.2037.3390.30 “258” R\$ 12.650,00

07 – PRAZOS DE ENTREGA

07.1 – O prazo de entrega dos produtos e serviços constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à CONTRATADA, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

08 – DOS PAGAMENTOS

08.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

08.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e serviços devidamente confirmados pela Secretaria Municipal de Finanças.

08.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

09 – MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou situações que a CONTRATANTE caberia obviar, à CONTRATADA, incidirá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei nº. 8.666/93.

10 – DA RESPONSABILIDADE

10.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmo deverá adquirir os produtos acima mencionados no Item 01 deste contrato para que não ocorra prejuízo ao município.

10.2 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

10.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12 – DOS PRODUTOS

12.1 – Serão entregues produtos, devidamente certificados pela Secretaria solicitante e adequados conforme as marcas apresentadas na Proposta do Edital nº. 011/2011.

13 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária o aumento dos produtos ou serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

14 – DOMICILIO E FORO


14.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 01 de março de 2011.

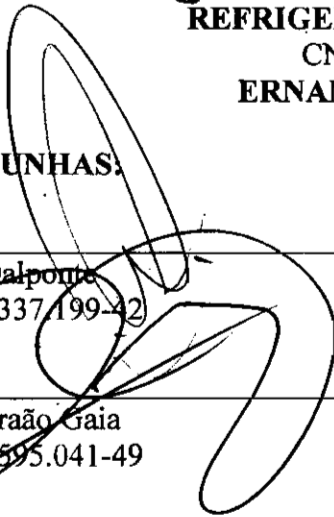


FERNANDO LAFONATO
 -Prefeito Municipal-



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
 CNPJ: 01.138.055/0001-25
ERNANI RELINO SCHWINGEL
 CPF: 813.297.331-34

TESTEMUNHAS:



 Luciano Dalponte
 CPF: 015.337.199-42

 Carlos Abraão Gaia
 CPF: 936.595.041-49

01.138.055/0001-25
 Refrigeração Matupá
 Ltda. - Me.
 Av. Sebastião Alves Júnior
 nº 221 - B. Industrial
 CEP 78.525-000
 MATUPÁ - MT.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, o início da entrega dos produtos e serviços ora solicitados no Pregão Presencial nº. 006/2011, conforme o abaixo exposto.

Denominação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR, CENTRÍFUGAS, FREEZERS, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO, em atendimento às secretarias municipais conforme LOTE 01; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR, em atendimento às secretarias municipais conforme LOTE 02, de acordo com o Processo Licitatório nº. 011/2011/PP, do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011.

Do Valor:

Pelos produtos e serviços a serem entregues pelo licitante será pago o valor de **R\$ 55.077,50 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)**. E sendo o empenho de acordo com a retirada dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital nº. 011/2011.

Do prazo de início da entrega dos produtos e serviços:

Será realizada de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037" R\$ 3.175,00
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 4.600,00
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093" R\$ 3.962,50
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 6.250,00
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182" R\$ 3.940,00
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180" R\$ 9.525,00
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198" R\$ 2.087,50
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 3.125,00
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260" R\$ 5.762,50
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 12.650,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 01 de março de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 01/03/2011

REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME

CNPJ: 01.138.055/0001-25

ERNANI RELINO SCHWINGEL

CPF: 813.297.331-34

01.138.055/0001-25

Refrigeração Matupá
Ltda. - Me.

Av. Sebastião Alves Júnior

nº 221 - B. Industriais

CEP 78.525-000

MATUPÁ - MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE ANULAÇÃO LOTE/01 PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011

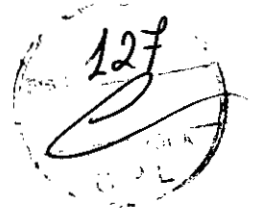
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que o *Lote 01* do Pregão Presencial nº.006/2011, Aquisição de Peças de Reposição para refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.666/93 - Maiores informações na Prefeitura Municipal de Matupá/MT

Matupá – MT, 04 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



do município de Matupá. VIGÊNCIA: 01/04/2011 à 31/12/2011 VALOR: R\$ 7.200,00 DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2037.339036 "259"

CONTRATO Nº. 053/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: KARLA ORMOND
OBJETO: Contratação de médica clínico geral para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como clínico geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá. Valor/Global: R\$ 175.272,00 Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R
08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"

**AVISO DE ANULAÇÃO LOTE/01
PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que o Lote 01 do Pregão Presencial nº.006/2011, Aquisição de Peças de Reposição para refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá - MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.666/93 - Melhores informações na Prefeitura Municipal de Matupá/MT Matupá - MT, 04 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ERRATA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT, através de seu pregoeiro nomeado para o PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2011, o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM, para utilização na Coleta de Lixo Urbano faz saber aos interessados que foi alterada a descrição do objeto, anexo IV do presente pregão. Dessa forma, fica estabelecida nova data para entrega e abertura das Propostas escritas com início da sessão no dia 18 de Abril de 2011, às 10:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefona: (085) 3241.1914 ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br, Mirassol D'Oeste/MT, 05 de abril de 2011. PREGOEIRO: Marcos Antônio dos Santos - Portaria 063/2011.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO e SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 14/2011, tendo sido declarados vencedores os fornecedores, a saber: Lote 01 - PINHAL & PINHAL LTDA, com o valor final de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais); Lote 02 - FÁBIO JULIO FORNAZARI LIMA, com o valor final de R\$ 17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais). Não houve intenção por parte dos participantes de apresentação de recurso, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 05 de Abril de 2011. Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011
PROCESSO 043/EPP/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011, do tipo menor preço por item que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTA DE RODEIO PARA O 25º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.** Data de abertura das Propostas: **19/04/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Sítio e Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor da Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte - MT, 05 de Abril de 2011.

Evandro Dias Godol
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011
PROCESSO 044/EPP/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011, do tipo menor preço por item que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DO 25º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.** Data de abertura das Propostas: **19/04/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Sítio e Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte - MT, 05 de Abril de 2011.

Evandro Dias Godol
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011**

O Município de Nova Mutum, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) motor novo semi completo. Sendo, portanto julgada deserta a presente licitação. Nova Mutum - MT, 31 de março de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LEILÃO 2011 DO TIPO MAIOR LANCE**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT comunica a todos os interessados que realizará **Leilão do tipo Maior Lance Data e Hora: 25-04-2011 às 10:00 horas 2ª feira Local: no Pátio da Secretaria Municipal de infra-estrutura e Vias Públicas-DMER Endereço: Avenida Rio Negro s/nº Nova Xavantina/MT para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no Estado em que se encontram o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira-Matricula nº 004/1998/Jucemat nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 18/04/2011 em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura. O Edital informações e outros detalhes com o Leiloeiro (85) 3686.1887 - 9978.1033. Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br - Nova Xavantina/MT, 04 de abril de 2011.**

Walmir Arruda Costa - Pres. da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para Adequação do Valor Contratado com o do Contrato de Repasse Nº 0331241-04/2010/Mapa/caixa de 22/07/2010 e do Seu Termo Aditivo de 15/10/2010, bem Assim para Regularização da Fonte dos Recursos a Serem Utilizados para o Pagamento. Paranaíta/MT, 28/03/2011.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo. Foram vencedoras as empresas: **Star Odontomédica Ltda** foi vencedora do lote 11 com o valor de R\$ 1.577,76 - **CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda** foi vencedora do lote 23 com o valor de R\$ 82.599,90 - **M.S Diagnostica Ltda**, foi vencedora dos lotes 24, 28 totalizando o valor de R\$ 91.880,00 - **Brazil Distribuidora de Produtos para saúde Ltda**, foi vencedora dos lotes 28, 29, 31, 34 totalizando o valor de R\$ 411.129,94 - **LA de Silva Farmácia - ME**, foi vencedora do lote 36, 37, 38, 39 totalizando o valor de R\$ 820.200,00 - **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, foi vencedora dos lotes 1, 2, 5, 6 totalizando o valor de R\$ 466.700,00 - **Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** foi vencedora dos lotes 3, 7, 21, 32, 40 totalizando o valor de R\$ 981.285,36 - **Stock Diagnósticos Ltda** foi vencedora dos lotes 4, 19, 22, 20, 33, 35 totalizando o valor de R\$ 1.494.447,70 - **Dental Centro Oeste Ltda** foi vencedora dos lotes 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 16, 25, 30 totalizando o valor de R\$ 752.774,24. Paranaíta, MT, 01 de abril de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira



OBJETO: Contratação de médica clínico geral para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como clínico geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá.

Valor/Global: R\$ 175.272,00

Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R

08.002.10.301.0025.2033.339036 "197"

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0DF5F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO LOTE/01 PREGAO
PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que o Lote 01 do Pregão Presencial nº.006/2011, Aquisição de Peças de Reposição para refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.666/93 - Maiores informações na Prefeitura Municipal de Matupá/MT Matupá – MT, 04 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1906990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n.º321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Carlos Dalmolin e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.366.502/0001-94, estabelecida a Avenida Coronel Artur Borges, Centro, no município de Rosário Oeste - MT, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DALMOLIN, portador do RG n.º 959967 SSP/MT e CPF n.º 759.722.981-04 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e demais Secretarias do município de Nobres, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Cód	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$	Qtde	Total
19034	Abacaxi	Unidade	3,80	780	R\$ 2.964,00
25538	Abóbora	Kilo	2,36	400	R\$ 944,00
15246	Alho Granel	Kilo	18,15	220	R\$ 3.993,00
14676	Banana Maçã	Kilo	3,20	20	R\$ 64,00
353	Banana Nanica	Kilo	1,60	400	R\$ 640,00
10662	Banana Terra	Kilo	3,50	400	R\$ 1.400,00
315	Batata	Kilo	1,97	1.010	R\$ 1.989,70
19124	Batata doce	Kilo	2,18	650	R\$ 1.417,00
693	Beterraba	Kilo	2,07	650	R\$ 1.345,50
19637	Carne Bovina de 1º sem osso	Kilo	13,60	90	R\$ 1.224,00
15658	Carne bovina (acém)	Kilo	9,15	15	R\$ 137,25
26365	Carne bovina de segunda-moída	Kilo	6,90	1.500	R\$ 10.350,00
1307	Carne Seca	Kilo	10,30	620	R\$ 6.386,00
314	Cebola	Kilo	1,96	780	R\$ 1.528,80
317	Cenoura	Kilo	2,96	650	R\$ 1.924,00
30618	Cheiro-verde maço	Unidade	1,10	40	R\$ 44,00
1310	Chuchu	Kilo	1,63	500	R\$ 815,00
26287	Costela Bovina	Kilo	6,28	900	R\$ 5.652,00
25540	Coxa e sobrecoxa de frango	Kilo	4,75	900	R\$ 4.275,00
19373	Fígado Bovino	Kilo	4,79	200	R\$ 958,00

DOMINIO BURITIS
INGA II
loteimobiliaria.com.br

JA-SE SOBRADOS
ATE TRES SUITES
SET DOIS
IENTES, SALA DE
COZINHA AREA DE
LCO, GARAGEM E
A DE LAZER COM
ARRASQUEIRA,
A ELETRICA E
TÃO ELÉTRICO
INDOMÍNIO
INGUEIRAS
INGA II.
loteimobiliaria.com.br

ITAMENTOS COM
QUARTOS SENDO
SUITE COM
ÁRIO, SALA,
INHA COM
M A R I O S .
NDERIA E
HEIRO SOCIAL NO
DENCIAL MADRI,
VIDA DAS
PIRUNAS.
loteimobiliaria.com.br

TERRENOS
DE-SE TERRENO
25X100 SENDO
OM DE FRENTE P/
63 NO ALTO DA
RIA. Lote
endimentos Imob.
Creci 0966-J
gido Ref 1-009.
c e s s e
loteimobiliaria.com.br

le-se terreno c/
300
2-09-1-11
dim
ista. Lote
endimentos Imob.
Creci 0966-J
gido Ref 1-044.
c e s s e
loteimobiliaria.com.br

le-se terreno c/
490
Rua Cachá, 45
ping Club. Lote
endimentos Imob.
Creci 0966-J
gido Ref 1-045.
c e s s e
loteimobiliaria.com.br

Ja-se terreno c/
m² - Residencial
ncal-01 Q-19. Lote
endimentos Imob.
Creci 0966-J
gido Ref 1-053.
c e s s e
loteimobiliaria.com.br

Je-se terreno c/
3,94m² - Est. Rom
Q-15. Lote
endimentos LTDA.
0966-J 19ª região
1-057. Acesso
loteimobiliaria.com.br

le-se terreno c/
276



as - Balançotes
entos - Pregões
ações
construção
p. 200/01

escritório, churrasqueira
e canil. Localizada na
Avenida Paulista nº 428
Jd. Paulista II. Lote
Empreendimentos Imob.
LTDA. Creci 0966-J
19ª região Ref.3-009.
A c e s s e
www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 5
quartos sendo 2 suítes
com hidromassagem,
sala, cozinha, copa, 2
banheiro social,
despenso, lavanderia,
aquecedor solar e
garagem. Localizada no
Rua das Violetas, Jardim
das Palmeiras. Lote
Empreendimentos Imob.
LTDA. Creci 0966-J
19ª região Ref.3-042.
A c e s s e
www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3
quartos sendo 1 suíte,
sala de jantar, sala de
estar, cozinha, banheiro
social, despensa, área de
lazer completa e
garagem. Localizada na
Rua Peraras, 541 Jd.
Paraisópolis. Lote
Empreendimentos Imob.
LTDA. Creci 0966-J
19ª região Ref.3-091.
A c e s s e
www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3
quartos sendo 1 suíte,
sala de jantar, sala de
estar, copa, cozinha,
banheiro social área de
lazer c/ churrasqueira e
garagem. Localizada no
JARDIM BOA VISTA. Lote
Empreendimentos Imob.

COZINHA, UM
BANHEIRO SOCIAL,
G A R A G E M,
LAVANDERIA, JARDIM
PARAISO II LOTE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA.
CRECI-0966-J 19ª
REGIAO REF.3-228.
A c e s s e
www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE
ALVENARIA COM DOIS
QUARTOS, SENDO
UMA SUITE, SALA DE
ESTAR, SALA DE
JANTAR, COZINHA,
BANHEIRO SOCIAL,
GARAGEM, DESPENSA,
R E S I D E N C I A L
JEQUITIBÁS LOTE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA.
CRECI-0966-J 19ª
REGIAO REF.3-301.
A c e s s e
www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE
ALVENARIA COM TRES
QUARTOS, SENDO UMA
SUITE, SALA DE ESTAR,
COZINHA, DOIS
BANHEIROS SOCIAIS
D E S P E N S A
LAVANDERIA, AREA DE
LAZER COM
CHURRASQUEIRA,
SAUNA, PISCINA, CANIL
E GARRAGEM PARA
DOIS CARROS SAUNA,
PISCINA, RESIDENCIAL
BELLA SUICA LOTE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA.
CRECI-0966-J 19ª
REGIAO REF.3-302.
A c e s s e
www.loteimobiliaria.com.br



CONTRATO Nº. 084/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO:
GUIDO EMILIO WACHHOLZ OBJETO: Locação de um imóvel
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Administração do Município de Matupá/MT. VIGÊNCIA: 11/04/
2011 a 11/10/2011 VALOR: R\$ 4.200,00
DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0005.2705.030038 "1038"

CONTRATO Nº. 085/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO:
LUIZ CEZAR DEBES OBJETO: Locação de um imóvel destinado
à instalação e funcionamento da CASA DA CRIANÇA, em
atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social do
município de Matupá. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/12/2011
VALOR: R\$ 7.200,00
DOTAÇÃO: 09.002.09.244.0028.2037.339030 "258"

CONTRATO Nº. 083/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA:
KARLA ORMOND OBJETO: Contratação de médica clínica geral
para atendimento como plantonista no Hospital Municipal e como
clínica geral no PSF do Bairro Centro do município de Matupá.
Valor Global: R\$ 176.272,00 Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011
Fonte do código geral:
06.002.10.301.0028.2033.310034 "193" R
06.002.10.301.0028.2033.320039 "199"

AVISO DE ANULAÇÃO LÔTERIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregão
comunicar a todos os interessados que o Lote 01 do Pregão
Presencial nº.006/2011; Aquisição de Peças de Reposição para
refrigeração e outros e Prestação de Serviços em refrigeração
em atendimento as Secretarias Municipais do Município de
Matupá - MT, foi ANULADO, em conformidade ao Art. 49 da Lei
8.966/95 - Maiores informações na Prefeitura Municipal de
Matupá/MT Matupá - MT, 04 de Abril de 2011.
CARLOS ABRÃO GAIA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011 SRP 025/2011
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011; TIPO: Menor
Preço Por Global; OBJETO: Aquisição de Concreto FCK 20,0
B1-0, para ser utilizado na recuperação e manutenção de calçadas
e meio fio, conforme solicitação da Secretaria da Cidade,
ABERTURA da SESSÃO: 15/04/2011 às 09:30 horas (horário de
Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das
Embaúbas, 1388; INTEGRA do EDITAL: no endereço
supramencionado ou por meio do site www.cidadeconpra.com.br
SINOP-MT, 05 de abril de 2011.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de imóveis
Oswaldo Reiners - Oficial de registro de imóveis
José Antonio M. de Amorim
Oficial Substituto
André S. Reiners Silva
Oficial Substituto
Adriana S. Reiners Rozas
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Oswaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 8.786, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a). MARIA DE LOURDES REIS, brasileira, portadora do CPF sob nº 852.027.201-06, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referentes a aquisição do imóvel urbano pelo contrato de compromisso de venda e compra nº F15065, com penhoras existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando a prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 22 de março de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscreevi o presente.

Oswaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
André Santiago Reiners Silva - Oficial substituto 06-07-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de imóveis
Oswaldo Reiners - Oficial de registro de imóveis
José Antonio M. de Amorim
Oficial Substituto
André S. Reiners Silva
Oficial Substituto
Adriana S. Reiners Rozas
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Oswaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 8.786, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a). STEFAN VIRGINO BALINT, brasileiro, portadora do CPF sob nº 018.378.731-21, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referentes a aquisição do imóvel urbano pelo contrato de compromisso de venda e compra nº 001084, com penhoras existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando a prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 22 de março de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscreevi o presente.

Oswaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
André Santiago Reiners Silva - Oficial substituto 06-07-09

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

Municípios: Cráudia - Fátima Natal - Ipiranga do Norte - Rianápolis - Lucas do Rio Verde - Nova Mutum - Nova Maringá - Nova Ubiratã - Santa Carmem - Santa Rita do Triângulo - Sinop - Sorriso - Tapurah - União do Sul - Vera

Modalidade: Carta Convite

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA DO RAMO CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONFECÇÃO E ASSINATURAS DE BALANÇOTES MENSIS, BALANÇO GERAL, CONSULTORIA E ACESSORIA EM GERAL JUNTO AO CONSORCIO TELES PIRES.

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires
ABERTURA: 15/04/2011 HORÁRIO: 14:00

COMUNICAR A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO O EDITAL E OS ANEXOS DA CARTA CONVITE Nº 000111, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07:30 AS 11:00 E DE 13:30 AS 17:00 HORAS EM DIAS ÚTEIS OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO clarip@teml.com.br TELEFONE: (66) 3544-3355

Sorriso - MT, Quarta-feira, 05 de Abril de 2011
PETER NUNES ANTUNES
Presidente da CPL

SE LIGI TA TODO MUNDO LIGANDO

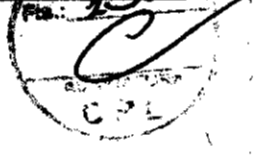
35327070
ligueligue.com

ligueligue.com

35327070

www.ligueligue.com

35327070



Prefeitura Municipal de Matupá



EQUIPE DE PREGOEIRO
ATA DE CANCELAMENTO DE LOTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

Às 14:04 horas do dia 01 de Abril de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Pregoeiro e o Pregoeiro, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO– CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao Cancelamento ou não do Lote 01 presente Edital. Sendo assim reuni-se esta equipe sobre a situação do processo onde os membros decidiram sobre o CANCELAMENTO do presente lote para melhor reformulação do anexo I - Lote 01. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião sobre o cancelamento do Lote 01, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim , bem como pela equipe de apoio, sendo por volta das 15:13 horas

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93 e 10.520/02

DECLARAÇÃO

Declaro sob a Lei que o processo licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2011 efetuado para Aquisição de Peças de Reposição para Refrigeração e outros e Prestação de Serviço em Refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02. Vale salientar que ocorreu um vicio de procedimento onde não observado a correta especificação do anexo do presente edital, podendo ocorrer uma futura dificuldade em prestação de contas, resultou em cancelamento no Lote 01, amparado pelo dispositivo legal em conformidade ao Art. 79 § II da Lei 8.666/93. Cujá o vencedor do presente Processo foi a Empresa REFRIGERAÇÃO MATUPÁ – ME atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02..

Cuiabá / MT, 26 de Abril de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099



Prefeitura Municipal de Matupá¹

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 029/2011

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 029/2011**, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, e de outro lado a empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.138.055/0001-25, estabelecida à Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº. 221, Bairro Industrial, no município de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, brasileiro, portador do RG nº. 1028764-7 SSP/MT e do CPF nº. 813.297.331-34, residente no município de Matupá/MT, com fundamento no Inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, fica **RESCINDIDO PARCIALMENTE**, de pleno direito o **Contrato nº. 029/2011** firmado entre as partes, referente ao **LOTE 01** (Aquisição de Peças de Reposição para Máquinas de Lavar, Centrífugas, Freezers, Geladeiras, Bebedouros e Ar Condicionado e Automotivo), e notas de empenho números 975/2011, 977/2011, 979/2011, 981/2011, 983/2011 de 01 de março de 2011. Sendo que a empresa REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME, dá plena e total quitação à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, de todas as verbas relacionadas com as aquisições inerentes ao contrato ora rescindido, dentro do período de vigência do mesmo, qual seja de 01/03/2011 à 30/06/2011, declarando nada ter a reclamar, seja a qualquer título.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual se fundamenta conforme a disposição da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, mais especificamente nos artigos 78 e 79.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta Rescisão a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR, CENTRÍFUGAS, FREEZERES, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO – LOTE 01**, referente ao Processo Licitatório nº. 011/2011/PP do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011.

03 – FATO GERADOR DA RESCISÃO

03.1 – O presente instrumento de rescisão fica devidamente firmado em comum acordo, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora rescindido.

04 – DO VALOR

04.1 – O valor global do presente termo de rescisão será de **R\$ 36.150,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá²

04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 4.600,00
 07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 6.250,00
 08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180" R\$ 9.525,00
 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 3.125,00
 09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 12.650,00

05 - RESCISÃO

05.1 - A rescisão do presente termo será em conformidade com a cláusula décima primeira do contrato ora rescindido parcialmente, em especial aos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

06 - DOMICÍLIO E FORO


06.1 - As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 20 de Junho de 2011.



 MUNICÍPIO DE MATUPÁ
 FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal



 REFRIGERAÇÃO MATUPÁ/LTDA-ME
 CNPJ: 01.138.055/0001-25
 ERNANI RELINO SCHWINGEL
 CPF: 813.297.331-34

01.138.055/0001-25
 Refrigeração Matupá
 Ltda. - Me.
 Av. Sebastião Alves Júnior
 nº 221 - B. Industrial
 CEP 78.525-000
 MATUPÁ - MT.



CONTRATO Nº. 051/2011 – Contratada: DENTAL REZENDE LTDA; Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT. Período de Vigência: 13/06/2011 à 31/12/2011. Valor Total: R\$ 28.830,00.

CONTRATO Nº. 052/2011 – Contratada: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa Especializada em Construção de unidade escolar, modelo padrão FNDE Urbana – 06 salas de aula - Projeto Padrão FNDE/MEC, na cidade de Ipiranga do Norte-MT. Período de Vigência: 13/06/2011 à 13/02/2012. Valor Total: R\$ 881.856,29.

CONTRATO Nº. 053/2011 – Contratada: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa Especializada em Construção Civil para instalação de aparelhos para montagem da ATI- Academia da Terceira Idade na Praça Central do Município de Ipiranga do Norte/MT. Período de Vigência: 13/08/2011 à 13/07/2011. Valor Total: R\$ 9.552,70.

CONTRATO Nº. 054/2011 – Contratada: COTERPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: Construção de Obras de Engenharia localizada no Município de Ipiranga do Norte/MT, destinado a Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial no Perímetro Urbano do Município de Ipiranga do Norte/MT. Período de Vigência: 21/08/2011 à 31/12/2011. Valor Total: R\$ 730.637,94.

Aditivos:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011: Contratada: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. Objeto: Alteração do valor contratual, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Período de vigência: 04/04/2011 à 15/08/2011. Valor Total do Aditivo: R\$ 5.201,12 (Replicado por incorreção)

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2011: Contratada: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. Objeto: Supressão para restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro de R\$ 1.971,39 (Hum mil novecentos e setenta e um reais e sete e nove centavos). Período de vigência: 20/05/2011 à 15/08/2011. (Replicado por incorreção)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011: Contratada: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE - MT. Objeto: Alteração do valor contratual para suprimir do valor total. Valor: 2.124,27;

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ 15.072.663/0001-89

Rua Niterói, 82 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone(66)3556-1164

Edital Teste Seletivo nº 001/2011 DE 07 DE JULHO DE 2.011

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de Pessoal no âmbito da prefeitura Municipal de Juara, em caráter temporário e de excepcional interesse público.

De ordem do Sr. José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Teste Seletivo nº 001/2011, designada pela Portaria nº, 232/2011 de 01 de junho de 2.011, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva e contratação em caráter excepcional e temporário, para seu quadro de pessoal temporário e distinto, regido pelas normas contidas nas leis municipais nº 028/2007, 068/2009 e demais lei pertinentes ao tema e sob condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de professores, TAE-administração escolar e Apoio Administrativo Escolar para as escolas urbanas e rurais em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para aulas e/ou turmas livres e para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, bem como para substituição a quaisquer tipos de afastamento, na forma da lei.

2. DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

2.1 inscrições: 08 de JULHO a 19 de JULHO de 2.011;

2.2 realização das provas: 24 de Julho de 2.011;

2.3 horário: 8h;

2.4 local: Escola Municipal Presidente Costa e Silva.

2.5 resultado do teste: 27 de julho de 2.011.

TAXA: Não será cobrada taxa de inscrição

3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Esta teste está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do Teste o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1- Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.1.2- Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;
- 3.1.3- Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, de acordo com o Anexo I.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Constituem procedimentos para a inscrição:

Apresentação dos seguintes documentos: Documento original e cópia do CPF e identidade.

Apresentação de Títulos: Apresentação do Documento Original e Cópia dos Títulos descritos no item 8.5.

5. Das vagas:

5.1 O município de Juara dispõe de uma vaga para cada cargo (Professor, Apoio Administrativo Escolar e Técnico Administrativos Escolares), ficando os demais candidatos classificados e, em havendo necessidade os mesmos poderão ser convocados.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE:

6.1 O Teste Seletivo terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por 1 ano.

7.0 Edital completo deste Teste Seletivo Simplificado encontra-se publicado no mural da prefeitura e no site www.juara.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara – MT, 07 de Julho de 2011
Jose Alcir Paulino – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Sra. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público que sagrou-se vencedora do cartame e empresa: MATERIAL FORTE E CONSTUTORA LTDA., no valor total de R\$ 230.978,80 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Juína – MT, 08 de julho de 2011.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: WOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. RESUMO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo KOMBI 0 Km (zero quilômetro), Fabricação Nacional, Motorização 1.4 8V, Lotação 12 lugares, Ano/Modelo 2011/2012, Bi-combustível (Álcool/Gasolina), cor Branco Cristal, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso V, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.580,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 08/07/2011, pela Ilm.ª Sr. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/07/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 SRP Nº 028/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 22 de Julho de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guafira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete de passagem aérea), com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 08 de Julho de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL (Lote 01) DO CONTRATO Nº. 028/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contratada: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME. Objeto: Lote 01 - Aquisição de peças de reposição para refrigeração.

Valor Rescindido: R\$ 36.150,00 Fonte Código Geral:

04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 4.600,00

07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 8.250,00

08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "100" R\$ 9.525,00

08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 3.125,00

09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 12.650,00

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 062/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contratada: INVOLAVE NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME- Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Monitoramento no Lago Central IV - Valor Rescindido: R\$ 7.000,00 Fonte Código Geral:

10.001.15.452.2045.339039 "290" R\$ 7.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2011

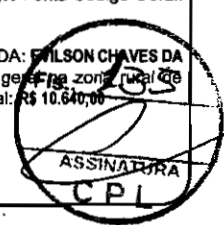
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: WILSON CHAVES DA SILVA-ME- OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá, em atendimento às secretarias municipais. Valor/Global: R\$ 10.640,00

Vigência: 05/07/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 3.691,00

07.002.12.361.0010.2008.339039 "113" R\$ 3.129,00

10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 3.820,00



Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:FE5FC6F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2011 AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através Da Comissão Permanente de Licitações torna público que o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 029/2011 que se faria realizar em data de 15/07/2011 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal que tratava da Contratação de empresa para execução(material e mão de obra) da conclusão de barracão no Parque de Exposição do município de Lucas do Rio Verde., **fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Julho de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:AAC33EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRAGÃO Nº 031/2011 SRP 028/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 22 de Julho de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guafra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete da passagem aérea), com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 08 de Julho de 2011.

DALANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:35C4A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR AVISO DE CONTRATOS

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL (Lote 01) DO
CONTRATO Nº. 029/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
Contratada: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
Objeto: Lote 01 - Aquisição de peças de reposição para refrigeração.

Valor Rescindido: R\$ 36.150,00
Fonte Código Geral:
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 4.600,00
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 6.250,00
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180" R\$ 9.525,00
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 3.125,00
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 12.650,00

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº.
062/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
Contratada: INVIOlave NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Monitoramento no Lago Central IV
Valor Rescindido: R\$ 7.000,00
Fonte Código Geral:
10.001.15.452.2045.339039 "290" R\$ 7.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: EVILSON CHAVES DA SILVA-MEI
OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá, em atendimento às secretarias municipais.
Valor/Global: R\$ 10.640,00
Vigência: 05/07/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 3.691,00
07.002.12.361.0010.2008.339039 "113" R\$ 3.129,00
10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 3.820,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2011

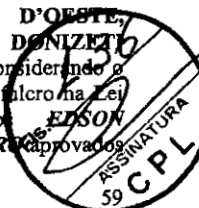
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: S. M. REMOR-ME
OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem no município de Matupá, em atendimento às secretarias municipais.
Valor/Global: R\$ 39.616,00
Vigência: 05/07/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 4.635,00
07.001.12.361.0011.2012.339039 "093" R\$ 1.354,00
07.002.12.361.0010.2008.339039 "113" R\$ 5.930,00
08.001.10.301.0019.2023.339039 "182" R\$ 6.943,00
09.002.08.244.0028.2037.339039 "260" R\$ 884,00
09.002.08.244.0028.2039.339039 "263" R\$ 382,00
09.003.08.243.0028.2036.339039 "277" R\$ 382,00
10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 19.106,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:87D84CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 065/2011
CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'ESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETO DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os Candidatos **EDSON EVANGELISTA CARVALHO** e **ANA FLÁVIA PIETRO** aprovados.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº. 029/2011

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 029/2011**, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, e de outro lado a empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.138.055/0001-25, estabelecida à Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº. 221, Bairro Industrial, no município de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, brasileiro, portador do RG nº. 1028764-7 SSP/MT e do CPF nº. 813.297.331-34, residente no município de Matupá/MT, com fundamento no Inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, fica **RESCINDIDO**, de pleno direito o **Contrato nº. 029/2011** firmado entre as partes, referente ao **LOTE 02 (Prestação de Serviços de Produtos da linha branca, ar condicionado automotivo e condicionadores de ar)**. Sendo que a empresa REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME, dá plena e total quitação à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, de todas as verbas relacionadas com os serviços inerentes ao contrato ora rescindido, dentro do período de vigência do mesmo, qual seja de 01/03/2011 à 14/10/2011, declarando nada ter a reclamar, seja a qualquer título.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual se fundamenta conforme a disposição da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, mais especificamente nos artigos 78 e 79.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta Rescisão a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR**, em atendimento às secretarias municipais conforme **LOTE 02**, referente ao Processo Licitatório nº. 011/2011/PP do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011.

03 – FATO GERADOR DA RESCISÃO

03.1 – O presente instrumento de rescisão fica devidamente firmado em comum acordo, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora rescindido.

04 – DO VALOR

04.1 – O valor global do presente termo de rescisão será de **R\$ 7.287,50 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos)**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037" R\$ 395,00
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093" R\$ 1.940,00
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198" R\$ 320,00
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260" R\$ 4.632,50

05 – RESCISÃO

05.1 – A rescisão do presente termo será em conformidade com a cláusula décima primeira do contrato ora rescindido parcialmente, em especial aos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

06 – DOMICÍLIO E FORO

06.1 – As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 14 de Outubro de 2011.


MUNICÍPIO DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal


REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME

CNPJ: 01.138.055/0001-25
ERNANI RELINO SCHWINGEL
CPF: 813.297.331-34

01.138.055/0001-25
Refrigeração Matupá
Ltda. - Me.
Av. Sebastião Alves Júnior
nº 221 - B. Industrial
CEP 78.625-000
MATUPÁ - MT.

surtindo efeitos a partir de 14/10/2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria; Afixada no Mural do Paço Municipal; Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/10/2011. NP 822/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza toma público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 82/2011, A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 16.999,70 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 14 de outubro de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público a todos os interessados, que fará realizar no dia 04 de Novembro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaira, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preço, para "Seleção de empresa especializada para execução de Obra de Construção da Feira do Produtor no Município de Marcelândia". A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração através da CPL, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Marcelândia - MT, 14 de Outubro de 2011.

Veronisse Anselmo de Souza Fabrim - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 029/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contratada: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviço da linha branca, ar condicionado, automotivo e condicionadores de ar. Lota 02. Valor Rescindido: R\$ 7.287,50. Fonte Código

01.04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037" R\$ 395,00

01.12.361.0011.2012.3390.39 "093" R\$ 1.940,00

08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198" R\$ 320,00

09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260" R\$ 4.632,50

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 132/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA - ME. OBJETO: Construção de um barracão comunitário para lazer no distrito de Fior da Serra. VIGÊNCIA: 11/10/2011 à 31/12/2011. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 09

O Prefeito Municipal e a Presidenta da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de NOVA MARINGÁ/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br o Resultado da Análise, Julgamento e Pontuação dos Títulos entregues nos dias 03 e 04 de Outubro de 2011. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início de contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Nova Maringá/MT, 14/10/2011.

Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal

Julinda Odília Souza Rala - Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2011

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Produtos para Pavimentação Asfáltica e Óleo Diesel; Vencedor(es): BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ

60.546.801/0019-08: Lote 01 - R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais) e Lote 02 - R\$ 51.235,20 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). CASTOLDI DIESEL LTDA - CNPJ 26.810.556.0001.37 Lote 03 R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2011. Objeto: aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção do caminhão VW 24.220. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 27 de outubro de 2011. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2011 - Objeto: aquisição de peças, materiais e serviços para manutenção dos ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 26 de outubro de 2011. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 150/2011 - Objeto: aquisição de 04 (quatro) Motocicletas de 125 Cilindradas (ou superior). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 26 de outubro de 2011. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2011 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso de pacientes do SUS, nas ambulâncias e no Hospital Municipal. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 27 de outubro de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor preço - POR ITEM" INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT toma público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 022/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: GRAFICA POLIART LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 12.151.290/0001-53, Valor de R\$ 6.695,20. Nova Santa Helena - MT, 14 de outubro de 2011. ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31-2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada OBJETO: Aquisição de Produtos para Higiene Geral e Hospitalar e Material Permanente EMPRESA VENCEDORA HABILITADA: Lote 1 - LUIZ E OLIVEIRA LTDA-ME com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Lote 2 - LUIZ E OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) Lote 3 -

Construção da Feira do Produtor no Município de Marcelândia.
A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração através da CPL, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Marcelândia – MT, 14 de Outubro de 2011.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:F62F49E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 029/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
Contratada: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**
Objeto: Prestação de serviço da linha branca, ar condicionado, automotivo e condicionadores de ar, Lote 02.
Valor Rescindido: **R\$ 7.287,50**
Fonte Código Geral:
04.001.04.122.0003.2003.3390.39 “037” R\$ 395,00
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 “093” R\$ 1.940,00
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 “198” R\$ 320,00
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 “260” R\$ 4.632,50

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:DF205968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 132/2011
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA - ME**
OBJETO: **Construção de um barracão comunitário para lazer no distrito de Flor da Serra**
VIGÊNCIA: 11/10/2011 à 31/12/2011
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:1D47E709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 046/2011

DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011
Distratado: Fabiane da Rocha da Silva
Valor do Contrato: 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de nº 046/2011, cujo objeto era a prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola,

implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Data Assinatura do contrato: 15.07.2011

Data da Rescisão: 03.10.2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1502E970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Gisely Fernandes Marques, inscrita no CPF sob o nº 918.170.051-20.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R\$ 1.653,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 03/10/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:96869882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2009
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Ayra Engenharia e Construção LTDA
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 040/2009. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 23/09/2011.
Prazo de prorrogação: 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24 de setembro de 2011.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:EEEE75BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADO: **FIRMA L.C.DE ARRUDA**
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos, de acordo com o processo nº 1668/2011, carta convite nº023/2011.

GOVERNO	(024) 04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00.0	R\$: 2.760,00
ADMINISTRAÇÃO	(046) 04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00.0	R\$: 1.400,00
EDUCAÇÃO	(061) 12.361.0016.2006.3.3.90.30.00.00.0	R\$: 3.670,00
SAÚDE	(184) 10.122.0002.2030.3.3.90.30.00.00.0	R\$: 15.407,00

Valor: R\$: 23.237,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete Reais), pagto mediante serviços entregues.
Assinatura: 05 de outubro de 2011 Vigência: 05 de outubro de 2012